

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª
RAJs/SP**

Processo nº 1014743-27.2023.8.26.0152

RDGS CERRUTI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada, nos autos da recuperação judicial que move em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, por suas advogadas *in fine* assinadas, em cumprimento ao artigo 53 da Lei Federal nº 11.101/2005, apresentar, tempestivamente, o plano de recuperação judicial e seus anexos para respectiva aprovação.

Sem prejuízo, em atenção à manifestação de fls. 848/857, a Recuperanda informa que enviou a atualização da lista de credores (a mesma que consta às fls. 831/835) ao administrador judicial no dia 05/03/2024. De toda forma, requer seja a lista de fls. 831/835 a utilizada para expedição do edital de credores.

Nestes termos, pede deferimento.

Vinhedo/SP, 25 de março de 2024.

ALINE CRISTINA BEZERRA GUIMARÃES
OAB/SP 353.809

LUIZA DI DARIO ZECCHINI
OAB/SP 443.607

www.bfnadvogados.com

Rua Eduardo Ferragut, n.º 82 • Pinheirinho (Portal) - Vinhedo/SP • CEP. 13.280-000 • +55 (019) 3836.3496

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RDGS CERRUTI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.300.117/0001-51, sediada a rua Santa Clara, nº 82, lote 2, quadra A1, Parque Industrial San Jose, Cotia/SP, CEP 06715-967.

1. INTRODUÇÃO

1.1. HISTÓRICO DA EMPRESA E RAZÕES DA CRISE

A Diretoria da Recuperanda desenvolveu o presente Plano de Recuperação Judicial seguindo os termos do art. 53 da Lei Federal nº 11.101/2005 (LFR), a fim de garantir sua sustentabilidade econômica e detalhando estratégias de recuperação para manter a operacionalidade empresarial e atender aos interesses dos credores. Este plano propõe uma solução unificada para superar as adversidades financeiras, possibilitando a continuidade das atividades da Recuperanda, com o objetivo substancial de preservar empregos, o cumprimento de obrigações fiscais e a entrega de serviços de qualidade, visando a satisfação de todos os clientes e credores.

A trajetória da empresa espelha o percurso típico do empreendedorismo brasileiro, nascendo de poucos recursos com uma visão clara de oferecer soluções inovadoras aos clientes e contribuir para o crescimento da comunidade local. Apesar dos reveses descritos, há um caminho de recuperação pela frente, com o compromisso de retomar a expansão. A fundação da empresa baseou-se na determinação de transformar o setor, começando com investimento inicial de setenta mil reais e alcançando um faturamento significativo no último ano, com mais de cinquenta milhões de reais. Com o aprendizado adquirido, se acredita na recuperação da empresa, apostando em parcerias estratégicas e investindo nos segmentos certos para não apenas restaurar, mas também ampliar o sucesso financeiro da organização.

Em meio a uma trajetória marcada por inovação e desafios, a RDGS, uma proeminente empresa no setor de transporte de cargas, iniciou suas atividades no segundo semestre de 2018, atingindo pouco menos de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de receita. Estrategicamente localizada no KM 26 da Rodovia Raposo Tavares, sua missão inicial era atender ao setor farmacêutico, mas logo expandiu suas operações para abranger uma diversidade de segmentos, incluindo tabaco, autopeças e medicamentos, o que lhe conferiu uma base de clientes ampla e variada.

Desde sua fundação, a Recuperanda se destacou por sua adaptabilidade e comprometimento com a excelência no transporte de cargas, especialmente aquelas que requerem cuidados especiais em temperatura e umidade, servindo uma clientela diversificada e expandindo rapidamente para atender as demandas emergentes em vários setores críticos.

A chegada inesperada da pandemia de Coronavírus 19 trouxe tanto desafios quanto oportunidades. Nesse período crítico, a demanda pelos serviços da Recuperanda aumentou significativamente, posicionando-a como um elo vital na cadeia de suprimentos de setores essenciais. Essa demanda acelerada impulsionou uma expansão robusta, com a inauguração de diversas filiais por todo o território nacional, incluindo localidades estratégicas no estado de São Paulo, Espírito Santo, Goiás e Rio de Janeiro.

Ainda com intenção de expandir de seus negócios e visando atuar de maneira sinérgica e integrada, em março de 2023 a empresa Alvarenga Log foi criada com a intenção de estabelecer um grupo econômico com a Recuperanda, especializando-se na terceirização de mão de obra e prestação de serviços, assumindo, inclusive, as contratações de funcionários da Recuperanda e se responsabilizando pelas obrigações trabalhistas. Isso resultou na ausência de credores trabalhistas para a Recuperanda, no entanto, os desafios econômicos interromperam os planos de expansão da Alvarenga Log, levando a uma concentração de esforços na revitalização financeira da Recuperanda.

Essa expansão acelerada exigiu investimentos significativos, financiados principalmente por empréstimos bancários que, embora necessários, resultaram em uma pressão financeira que, agravada por uma gestão de recursos desafiadora, culminou na crise financeira identificada em dezembro de 2023. Considerando que a Alvarenga Log não cumpre um dos requisitos legais para inclusão na recuperação judicial – exercer a atividade comercial há mais de dois anos - se

faz necessário que o plano de recuperação afete apenas os credores da RDGS, ora Recuperanda, objetivando a sua reestruturação e soerguimento.

O segmento em que a Recuperanda está inserida é extremamente desafiador. Muito embora o seu serviço tenha sido muito requisitado durante a pandemia, as transportadoras de carga enfrentam oscilações nos preços dos combustíveis, que afetam diretamente os custos operacionais; mudanças regulatórias que podem impor novos custos ou restrições operacionais; concorrência acirrada, especialmente com o advento de novas tecnologias e serviços de entrega; e variações na demanda devido a fatores econômicos mais amplos que influenciam tanto os consumidores quanto as empresas. Além disso, questões internas como a gestão desestruturada contribuiu significativamente para a crise.

Isto posto, é possível constatar que as razões da crise se deram pelo alto investimento financeiro demandado durante a pandemia, aliados a uma gestão financeira pouco eficaz, taxas de juros elevadas e uma acirrada competição que a Recuperanda enfrenta até hoje, amplificada pela vasta abrangência deste segmento de mercado. Porém, certamente a Recuperanda tem meios eficazes de se reerguer e retomar a saúde financeira da empresa, junto à quitação de suas obrigações.

Assim que identificada a situação degradante, já foram tomadas ações decisivas para enfrentamento desta crise, como a racionalização de suas operações e a reestruturação de custos. Confrontada com dívidas crescentes e pressões de liquidez, a Recuperanda adotou medidas estratégicas para mitigar seus desafios financeiros, incluindo a rescisão de contratos de locação e a desocupação de filiais não essenciais em Araçatuba/SP, Bauru/SP, Cotia/SP, Campinas/SP, Jacareí/SP, Registro/SP, Sorocaba/SP, Praia Grande/SP, Aparecida de Goiânia/GO, Varginha/MG, Cariacica/ES, Rio de Janeiro Capital. Esses esforços se inserem em um contexto mais amplo de reestruturação, visando à sustentabilidade e ao crescimento futuro.

Considerando a impossibilidade de arcar com os pagamentos vencidos e necessidade de reorganizar os pagamentos vincendos, a Recuperanda se viu obrigada a ajuizar a ação de tutela cautelar em 15/12/2023, a fim de que fossem suspensas as medidas constritivas em seu favor antes do pedido de recuperação judicial, processo nº 1014743-27.2023.8.26.0152. Porém, seu pedido não foi deferido em caráter liminar.

Como medida de soerguimento da empresa e continuidade das atividades, a Recuperanda apresentou emenda à petição inicial à ação cautelar, em 20/12/2023, com o pedido principal de Recuperação Judicial, cujo processamento foi deferido em 22/01/2024, pelo Juízo da Recuperação da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Foro Especializado da 1ª Região da Comarca de São Paulo Capital, iniciando, a partir de sua publicação, em 26/01/2024, o prazo de 60 (sessenta dias) para apresentação do plano.

O plano de pagamento foi elaborado a partir da lista de credores atual, considerando a dimensão dos créditos concursais e extraconcursais, no redimensionamento da sua dívida, na reaproximação com seus fornecedores estratégicos concursais, na manutenção das parcerias comerciais com seus credores extraconcursais e formalização de novos negócios, o que tem permitido a manutenção e incremento das operações e o que permite à Recuperanda projetar uma melhora em suas atividades e possibilitar o cumprimento do plano, com a quitação das dívidas.

1.2. OBJETIVOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DO PLANO

Diante desse cenário, a empresa buscou a Recuperação Judicial como um mecanismo para superar sua crise econômico-financeira, reorganizar seus pagamentos e estabelecer um plano viável para sua recuperação e continuidade operacional. A intenção da Recuperanda é de estabelecer um caminho claro para a superação da crise, por meio da reestruturação de dívidas, renegociação com fornecedores e credores e, para isso, busca por novas linhas de financiamento, visando preservar sua missão de gerar emprego, tributos e riqueza, que demonstram um compromisso inabalável com a recuperação e a sustentabilidade a longo prazo.

Não há dúvidas, portanto, que a Recuperanda cumpre com relevante função social como fonte geradora de benefícios econômicos e sociais, buscando por meio do mecanismo da recuperação judicial a superação da crise atualmente vivenciada, com a preservação de suas atividades e o pagamento de todos os seus credores. Este plano, em respeito aos artigos 50 e 60 da LFR apresenta ao Juízo da Recuperação e aos credores sujeitos ao processo, juntamente com o laudo de viabilidade econômica e laudo de avaliação de ativos e bens, que seguem anexos, o compromisso com a reestruturação responsável e a preservação da empresa como um vetor de geração de empregos, tributos e riquezas.

O Plano busca dar suporte para soluções de mercado, bem como instrumentalizar os mecanismos para a efetivação do propósito de readequação do negócio e reestruturação das dívidas, que estarão condicionados à aprovação em Assembleia Geral de Credores e ao regular cumprimento das disposições e termos estipulados. Através deste documento, a Recuperanda reafirma seu empenho em retomar seu caminho de sucesso, adaptando-se às novas realidades e desafios do mercado e convida seus parceiros e credores a apoiarem sua jornada rumo à recuperação e ao crescimento sustentável.

2. MEIOS DA RECUPERAÇÃO A SEREM EMPREGADOS

2.1. Objetivos e Estratégias de Recuperação: Este documento delinea estratégias para que a Recuperanda supere sua atual crise financeira. Através da reorganização de suas dívidas, desalavancagem, retomada de crescimento sustentável, preservação de empregos e atendimento aos interesses dos credores, visa-se restabelecer operações eficientes e definir meios justos de quitação de débitos. O trabalho de reestruturação da Recuperanda está sendo definido em três etapas: a adaptação operacional, redefinição de projetos e manutenção e avanço operacional.

2.2. Adaptação Operacional: Primeira etapa cumprida entre dezembro de 2023 e fevereiro de 2024, a fim de ajustar a operação à realidade financeira após uma súbita perda de crédito. Essa adaptação envolveu o encerramento de operações pouco rentáveis e a busca por parcerias terceirizadas adaptadas ao nível de serviço prestado anteriormente pela Recuperanda, o que implicou em um meticuloso processo de seleção e treinamento para alinhar novos parceiros ao padrão desejado.

2.3. Redefinição de Projetos: Na transição para um novo modelo operacional, a Recuperanda identificou a necessidade de redefinir o perfil de seus clientes. Atualmente, na etapa final do replanejamento estratégico, o comercial está focado na captação de novos projetos que estão em sintonia com os novos objetivos e capacidades atuais. Em um curto prazo, já foi possível prospectar cerca de 1,2 milhões de reais em potenciais negócios. Estes projetos, devido à sua envergadura, possuem um ciclo de negociação longo e, com a limitação de crédito externo para aceleração das operações, foi necessário distribuir o desenvolvimento desses projetos ao longo de quatro meses, projetando uma entrada de caixa mensal de aproximadamente R\$ 300.000,00. Em resposta ao contexto atual, a abordagem adotada visa

a consolidação de uma estrutura organizacional mais enxuta e altamente eficiente e lucrativa. O objetivo é criar uma operação compacta que não apenas sobreviva no mercado desafiador, mas que também prospere financeiramente, garantindo a capacidade de cumprir integralmente com todas as suas responsabilidades financeiras.

2.4. Manutenção e Avanço Operacional: A empresa está mobilizando esforços para prosseguir com suas atividades, buscando novas parcerias e contratos que assegurem a continuidade de suas operações principais. É crucial garantir condições favoráveis aos fornecedores que se comprometem a manter as relações comerciais preexistentes, conforme este plano propõe, alinhado também com potenciais ações permitidas pela legislação de recuperação de empresas, a serem validadas pela Assembleia de Credores. A Recuperanda busca novos parceiros comerciais, objetivando sempre a eficiência operacional, a ampliação do raio de atuação, através de abertura e/ou reconquista de mercados e clientes, almejando a readequação de suas atividades perante o mercado em que atua.

2.5. Flexibilização de Prazos e Condições de Pagamento: a Recuperanda revisará as condições dos créditos envolvidos, conforme detalhado entre os Capítulos 4 a 8 do Plano, buscando termos mais favoráveis para sua reestruturação financeira.

2.6. Captação de Novos Recursos Financeiros: Para reforçar seu capital de giro, assegurar a continuidade operacional, proteger ativos vitais e facilitar sua reestruturação, A Recuperanda poderá buscar novos financiamentos a taxas de mercado junto a instituições financeiras, mercados de capitais, tradings e outros não afiliados. Todos os esforços serão feitos para garantir termos favoráveis, conforme previsto pela legislação de recuperação de empresas.

2.7. Estratégias para Novos Financiamentos: Respeitando as diretrizes deste Plano, A Recuperanda explorará todas as opções viáveis para obter financiamentos, incluindo empréstimos mútuos e adiantamentos de exportação, buscando as melhores condições possíveis.

2.8. Ajustes na Estrutura Organizacional: Para aprimorar a execução das estratégias operacionais e financeiras delineadas neste Plano, a Recuperanda vem focando em clientes farma expresso, clientes de autopeças expresso, investimento em qualidade, equipe especializada

em processos e gestão financeira, contratação de CEO, para que a fundadora e única sócia assuma o cargo de Diretora Operacional e Comercial. Além disso, futuramente, a estratégia de expansão será adotada de forma estruturada e organizada, com a colaboração de credores e parceiros financeiros localizados no Espírito Santo, Santa Catarina, Paraná e Goiás. Estas medidas estarão alinhadas às exigências legais, assegurando a preservação dos direitos dos credores.

3. DISPOSIÇÕES ACERCA DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

3.1. Abrangência do Plano: Este Plano é válido para todos os créditos envolvidos, sem exceção e independentemente de sua classificação. Ele redefine os termos de interação entre a Recuperanda e seus credores, anulando acordos prévios que originaram ou regularam os créditos em questão.

3.2. Reorganização dos Créditos: O Plano estabelece a renovação imediata dos créditos, que serão quitados conforme os termos aqui definidos. Esta renovação desativa qualquer condição anterior, incluindo penalidades, juros e outras cláusulas que conflitem com as novas diretrizes.

3.3. Diálogo para Renegociação de Créditos Fora do Plano: As empresas buscarão renegociar dívidas não abrangidas pelo Plano, dialogando com os respectivos credores para ajustar as obrigações de modo a garantir tanto a estabilidade financeira da organização quanto a viabilidade deste Plano.

3.4. Distribuição dos Créditos no Plano: Conforme estabelecido pela legislação, os credores estão categorizados em classes específicas. A quitação dessas dívidas obedecerá à estrutura e condições definidas neste documento, respeitando a classificação estipulada.

3.4.1. Métodos de Pagamento: Os pagamentos aos credores, conforme estipulado neste Plano, serão efetuados diretamente nas contas bancárias indicadas pelos credores, utilizando-se de DOC, TED, PIX ou métodos similares. Os credores devem fornecer ou atualizar suas informações bancárias via e-mail dentro de 30 dias após a aprovação judicial deste Plano, conforme detalhado na Cláusula 10.7. Falhas nos pagamentos devido à ausência ou erro nas informações bancárias fornecidas não

serão atribuídas às empresas em recuperação, não configurando violação do Plano, sem incidência de juros ou multas.

3.5. Início dos Prazos de Pagamento: Os prazos para o pagamento dos créditos, incluindo qualquer período de carência, começarão a contar a partir do proferimento de sentença judicial de aprovação do Plano, a menos que exista alguma disposição legal ou específica no Plano que indique o contrário.

3.6. Agenda de Pagamentos: Os créditos devem ser efetuados até o último dia útil do mês. Se o vencimento de um pagamento cair em dia não útil, a data será ajustada para o próximo dia útil.

3.7. Possibilidade de Compensação: A critério da Recuperanda, os créditos poderão ser compensados, total ou parcialmente, com outras quantias que sejam devidas pela Recuperanda, respeitando as condições de pagamento conforme previsto no Plano.

3.7.1. Efeito da Compensação: A compensação, quando possível e conforme os critérios estabelecidos na Cláusula 3.7, acarretará na quitação integral do crédito em questão, desde que os valores disponíveis para compensação sejam adequados.

3.7.2. Procedimento para Compensação: A intenção de compensar deve ser formalmente comunicada no processo de Recuperação Judicial, cumprindo com todas as exigências legais pertinentes e obtendo a concordância do credor específico cujo crédito está sendo considerado para tal fim.

3.8. Possibilidade de Pagamento Antecipado: A Recuperanda tem a opção de realizar pagamentos antecipados a qualquer credor, aplicando reduções proporcionais em juros e encargos, desde que tais antecipações respeitem as condições do Plano e sejam disponibilizadas igualmente a todos os credores da mesma classe visada pela antecipação.

3.9. Atualização do Cadastro de Credores: Até a finalização do Quadro Geral de Credores, quaisquer créditos reconhecidos judicialmente ou arbitrariamente após a solicitação ou aprovação do Plano serão quitados conforme estipulado. A Recuperanda se compromete a facilitar a inclusão desses créditos, cabendo aos credores assegurar a correta inclusão de seus

créditos na lista oficial. Falhas ou atrasos nessa inclusão não constituirão violação do Plano, nem acarretarão juros ou multas por atraso.

3.10. Modificações na Lista de Credores: Quaisquer alterações na lista que envolvam a inclusão, aumento ou reclassificação de créditos, mesmo que oriundas de decisões judiciais ou arbitragens em andamento, serão tratadas conforme diretrizes específicas detalhadas em cláusulas subsequentes do documento.

3.10.1. Adição e Ajuste de Créditos no Plano: Se novos créditos forem adicionados, aumentados ou definidos, seja por decisão judicial definitiva ou acordo homologado, eles serão abrangidos pelo Plano. O pagamento desses créditos iniciará quando forem formalmente reconhecidos, e os titulares desses créditos não terão direito a valores pagos anteriormente.

3.10.2. Mudança na Classificação dos Créditos: Caso haja mudança na classificação de créditos já listados, após o início dos pagamentos, os afetados por essa reclassificação não receberão pagamentos já efetuados antes da alteração, mas terão os valores restantes ajustados conforme a nova classificação.

3.10.3. Modificação na Composição dos Credores: Caso alterações como reclassificação, aumento ou adição de créditos resultem em mudanças significativas no montante total de qualquer classe na Lista de Credores, os integrantes dessa classe terão seus direitos ajustados proporcionalmente ao novo valor total devido. Assim, os percentuais de pagamento ou distribuição entre os credores dessa classe serão recalculados para acomodar de maneira justa o pagamento do crédito recém-incluído ou ajustado.

4. PAGAMENTO DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

4.1. Os Créditos com Garantia Real sofrerão deságio de 70% (setenta por cento) e o remanescente será pago em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais a partir do 25º (vigésimo quinto) mês a contar da Homologação Judicial do Plano.

4.2. Juros e Correção Monetária: A título de encargos, após a Homologação Judicial do Plano,

o valor dos Créditos com Garantia Real passará a sofrer a incidência de juros e correção monetária à taxa total de 100% (cem por cento) do IPCA. Os juros e correção monetária serão capitalizados anualmente a partir da Homologação Judicial do Plano e serão pagos mensalmente a partir do 25º (vigésimo quinto) mês a contar da Homologação Judicial do Plano, da seguinte forma:

Tx juros	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Ano 1	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
Ano 2	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%
Ano 3	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%
Ano 4	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%
Ano 5	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Ano 6	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%
Ano 7	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%
Ano 8	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%

5. PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

5.1. Os Créditos Quirografários sofrerão deságio de 70% (setenta por cento) e o remanescente será pago em 72 (setenta e duas) parcelas mensais a partir do 25º (vigésimo quinto) mês a contar da Homologação Judicial do Plano.

5.2. Juros e Correção Monetária: A título de encargos, após a Homologação Judicial do Plano, o valor dos Créditos Quirografários passará a sofrer a incidência de juros e correção monetária à taxa total de 100% (cem por cento) do IPCA. Os juros e correção monetária serão capitalizados anualmente a partir da Homologação Judicial do Plano e serão pagos mensalmente a partir do 25º (vigésimo quinto) mês a contar da Homologação Judicial do Plano, da seguinte forma:

Tx juros	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Ano 1	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
Ano 2	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%
Ano 3	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%
Ano 4	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%
Ano 5	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Ano 6	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%
Ano 7	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%
Ano 8	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%

6. PAGAMENTO DOS CRÉDITOS DE ME E EPP

6.1. Os Créditos de ME e EPP sofrerão deságio de 30% (trinta por cento) e o remanescente será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais a partir do 5º (quinto) mês a contar da Homologação Judicial do Plano.

6.2. Juros e Correção Monetária: A título de encargos, após a Homologação Judicial do Plano, o valor dos Créditos Quirografários passará a sofrer a incidência de juros e correção monetária à taxa total de 100% (cem por cento) do IPCA. Os juros e correção monetária serão capitalizados anualmente a partir da Homologação Judicial do Plano e serão pagos mensalmente a partir do 25º (vigésimo quinto) mês a contar da Homologação Judicial do Plano, da seguinte forma:

Tx juros	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Ano 1	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
Ano 2	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%
Ano 3	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%
Ano 4	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%
Ano 5	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Ano 6	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%
Ano 7	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%
Ano 8	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%

7. CREDOR EXTRACONCURSAL ADERENTE

7.1. Os Credores Extraconcursais, de qualquer natureza, que, a rigor, não se submetam aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, ou que tenham contraído créditos após a Data do Pedido de Recuperação Judicial, assim definidos nos artigos 67 e 84, bem como no artigo 49, § 3º e 4º, todos da Lei nº 11.101/05, poderão aderir às formas e mecanismos de pagamentos dispostos no presente Plano, conforme o caso, sem que isso configure aceitação, acordo ou reconhecimento, por parte da Recuperanda e/ou dos Credores Extraconcursais, dos argumentos e teses discutidas em sede de divergência, de impugnação de crédito ou em quaisquer outros incidentes e processos judiciais.

7.1.1. Prazo para adesão. A adesão à cláusula de Credores Extraconcursais Aderentes deverá ser realizada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da Data de Homologação por meio de encaminhamento de notificação a

Recuperanda, nos termos da Cláusula 9.7.

7.1.2. Pagamento. Os Credores Extraconcursais Aderentes terão o pagamento de seus Créditos Extraconcursais sem deságio, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais a partir do 6º (sexto) mês a partir da Data de Homologação do Plano.

7.1.3. Juros e Correção Monetária. A título de encargos, após a Homologação Judicial do Plano, o valor dos Créditos detidos pelos Credores Extraconcursais Aderentes passará a sofrer a incidência de juros de 0,5% (meio por cento ao mês) e correção monetária equivalentes ao IPCA. Os juros e correção monetária serão pagos mensalmente a partir do 6º (sexto) mês a contar da data da adesão a essa forma de recebimento.

8. EFEITOS DO PLANO

8.1. Vinculação às Partes: Todas as partes envolvidas, incluindo as empresas em recuperação e os credores, além de seus cessionários e sucessores, são obrigadas pelo Plano a partir de sua aprovação judicial.

8.2. Interrupção de Ações Judiciais: A aprovação do Plano resulta na suspensão das execuções judiciais contra as empresas, com a remoção de quaisquer bloqueios ou restrições sobre os ativos das mesmas.

8.3. Eliminação de Protestos: Os protestos relacionados aos créditos abrangidos pelo Plano serão anulados, e o nome das empresas será removido dos cadastros negativos de crédito, garantindo a limpeza de seu histórico financeiro.

8.4. Ajuste de Garantias: As garantias previamente estabelecidas podem ter sua exigibilidade pausada ou serem eliminadas, conforme os termos do Plano, melhorando as condições de negociação das empresas em recuperação.

8.4.1. Após a realização dos pagamentos nos termos previstos no Plano, ficarão

automaticamente resolvidas as garantias, fianças, avais e obrigações solidárias anteriormente constituídas. Da mesma forma, todas as demandas eventualmente ajuizadas que versarem sobre obrigações quitadas nos termos desse Plano serão automaticamente extintas, sem ônus para as Partes.

8.4.2. Se por alguma hipótese qualquer dos créditos que são objeto dos incidentes acima descritos forem considerados concursais por decisão judicial, a Recuperanda apresentará em até 60 (sessenta) dias contados da data em que a respectiva decisão se tornar eficaz um aditivo ao Plano, e convocará a realização de assembleia geral de credores para a sua votação, nos termos da Cláusula 14.6.1.

- 8.5.** Continuidade de ações envolvendo quantia ilíquida: Os processos judiciais e arbitrais de conhecimento ajuizados por Credores Sujeitos ao Plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir em seus respectivos foros, até que haja a fixação do valor do Crédito Sujeito ao Plano, ocasião em que o Credor Sujeito ao Plano deverá providenciar a habilitação da referida quantia na Lista de Credores, para recebimento nos termos do Plano.
- 8.6.** Modificação do Plano: Enquanto não for aprovado e homologado judicialmente, o Plano poderá ser modificado a qualquer tempo pela Recuperanda, inclusive durante a Assembleia Geral de Credores, ressalvada a previsão do art. 56, § 3º, da LFR. Após a homologação e enquanto não encerrada a Recuperação Judicial, a Recuperanda pode apresentar aditamentos, alterações ou modificações, desde seja aprovado e atingido o quórum requerido pelo art. 45 e 58, caput ou §1º, da LFR.
- 8.7.** Forma de pagamento: Todos os valores devidos nos termos deste Plano a Credores cujos Créditos tenham sido fixados em moeda estrangeira se comprometem a realizar o pagamento de suas obrigações em sua moeda originalmente contratada, de forma a respeitar obrigações regulatórias e fiscais, na forma do presente Plano.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Divisibilidade das previsões do Plano: Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerado inválido, nulo ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que o embasaram, sejam mantidas.
- 9.2.** Quitação: A realização do pagamento nos termos previstos no Plano acarretará automaticamente a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação em favor das Recuperandas, seus coobrigados e/ou avalistas em relação às parcelas efetivamente pagas, abrangendo inclusive multas, encargos financeiros, juros, correção monetária, penalidades e indenizações ou quaisquer outras despesas incorridas pelos credores para que nada mais possam pretender ou reclamar, a qualquer tempo, sob qualquer título, servindo os documentos bancários comprobatórios da realização dos pagamentos ou transferências bancárias como comprovantes de quitação dos respectivos créditos.
- 9.3.** Encerramento da Recuperação Judicial: A Recuperação Judicial será encerrada na forma da LFR.
- 9.4.** Execuções em Curso: Todas as ações e execuções judiciais em curso contra a Recuperanda relativas à créditos submetidos à presente Recuperação Judicial deverão ser extintas em razão da novação disposta no artigo 59 da LFR e nos artigos 487 e 924, III, do CPC, mediante simples petição ao juízo competente, não devendo, em qualquer caso, haver condenação em honorários advocatícios e custas judiciais.
- 9.5.** Custas Processuais: A Recuperanda não responderá pelas custas dos processos em que tenha tomado parte no polo passivo, inclusive em incidentes de habilitação/impugnação de crédito, nos termos do artigo 5º, II da LFR, e as partes responderão, cada uma, pelos honorários dos seus respectivos patronos, inclusive honorários de sucumbência.
- 9.6.** Cessão de Crédito: A cessão de crédito somente terá eficácia após a notificação das Recuperandas e/ou a apresentação de petição nos autos da Recuperação Judicial, de modo a possibilitar de forma correta o direcionamento dos valores a serem pagos. O cessionário deverá, ainda, informar os dados bancários para pagamento, na forma prevista

neste PRJ.

- 9.7.** Comunicações: Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à Recuperanda requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por courier, e efetivamente entregues; ou (ii) enviadas por e-mail, com confirmação de recebimento. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, ou de outra forma que vier a ser indicada pela Recuperanda nos autos da Recuperação Judicial:

BONTEMPI & FERREIRA NÁZARA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Endereço: Rua Eduardo Ferragut, nº 82, Térreo, Vinhedo/SP, CEP: 13289-322;

Luisa Di Dario Zecchini luisa.zecchini@bfnadvogados.com WhatsApp (11) 96922-1797

Aline Cristina Bezerra Guimarães aline.guimaraes@bfnadvogados.com

- 9.8.** Lei aplicável: Este Plano deve ser regido, interpretado e executado de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.
- 9.9.** Eleição de foro: Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou que estiverem relacionadas a este Plano ou aos Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial serão resolvidas:
- 9.9.1. Pelo Juízo da Recuperação, até a prolação da decisão de encerramento da Recuperação Judicial, e desde que não esteja pendente recurso com efeito suspensivo contra a referida decisão;
- 9.9.2. Pelos juízos competentes, conforme estabelecidos nos contratos originais firmados entre as Recuperandas e os respectivos Credores Sujeitos ao Plano, ou conforme estabelecido pela lei.

10. ANEXOS

Anexo I – Definições E Diretrizes Para Interpretação

Anexo II - Laudo Econômico-Financeiro;

Anexo III – Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

O Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos das Recuperandas.

**RDGS CERRUTI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**ALINE CRISTINA BEZERRA GUIMARÃES
OAB/SP 353.809**

**LUISA DI DARIO ZECCHINI
OAB/SP 443.607**

ANEXO I - DEFINIÇÕES E DIRETRIZES PARA INTERPRETAÇÃO

Diretrizes Interpretativas: Este Plano deverá ser interpretado conforme as definições aqui dispostas.

Dicionário de Termos: Os termos e expressões a seguir, quando mencionados neste documento, assumirão os significados aqui descritos, aplicáveis tanto no singular quanto no plural, e indiferentemente entre gêneros.

- Administrador Judicial: ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DEADVOGADOS (OAB/SP 11.728) representada por DR. ADNAN ABDEL KADERSALEM, advogado, inscrito na OAB Secção São Paulo n.180.675, juntamente com DR.GUSTAVO UNGARO, OAB/SP nº 154.646 (UNGARO SOCIEDADE INDIVIDUAL DEADVOCACIA), com escritório sediado na Rua Culto à Ciência, 116, Vila Virginia, Jundiaí/SP, CEP 13.209-040, tel: (011) 4521-8784 / (011) 3964-8991, nomeado como administradora judicial pelo Juízo da Recuperação, nos termos do Capítulo II, Seção III, da Lei de Recuperação de Empresas, ou quem vier a substituí-lo.
- Anexo: Documentos complementares a este Plano, cuja numeração segue a ordem de sua menção no texto.
- Assembleia de Credores: Reunião oficial dos credores, organizada conforme as diretrizes legais vigentes.
- Capítulo: Seções, identificadas numericamente.
- Classe de Credores: Diferenciação dos credores segundo critérios legais, baseada na natureza dos créditos.
- Cláusula: Seções numeradas deste Plano, que detalham seus termos e condições.
- Código Civil: Conjunto de leis que regem as relações privadas no Brasil, e suas modificações subsequentes.

- Código de Processo Civil: Legislação que estabelece o procedimento judicial civil brasileiro, com suas respectivas atualizações.
- Crédito: Valores financeiros objeto deste Plano de Recuperação.
- Crédito com Garantia Real: Créditos assegurados por garantias reais, conforme legislação específica.
- Crédito Extraconcursal: Créditos excluídos do processo de Recuperação Judicial, segundo a legislação aplicável.
- Crédito Quirografário: Créditos sem garantias específicas, prioritários ou subordinados, conforme legislação.
- Crédito ME e EPP: Créditos pertencentes a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme classificação legal.
- Crédito Sujeito ao Plano: Obrigações financeiras impactadas pelo Plano de Recuperação, definidas até a data de solicitação do processo.
- Crédito Trabalhista: Valores devidos conforme legislação trabalhista ou decorrentes de acidentes de trabalho.
- Credor: Indivíduos ou entidades detentoras de créditos no contexto deste Plano.
- Data do Pedido: Marcada como 20 de dezembro de 2023, quando o pedido de Recuperação Judicial foi formalizado.
- Dia Útil: Dias considerados operacionais, excluindo fins de semana e feriados locais.

- IPCA: Medido pelo IBGE, este índice reflete a variação de preços no mercado consumidor brasileiro. Caso sua atualização exceda cinco dias úteis ou seja descontinuado, um substituto legal será adotado.
- Homologação Judicial do Plano: Decisão proferida nos autos do processo judicial da Recuperação Judicial pela autoridade competente, efetiva com a publicação da decisão no DJE, seguindo as normativas da LFR.
- Juízo da Recuperação: Juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª Região da Comarca de São Paulo Capital.
- Laudo de Avaliação de Ativos: Laudo de avaliação de todos os ativos da Recuperanda apresentado como anexo a este Plano.
- Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira: Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado como anexo a este Plano.
- LFR: Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula os processos de falência e de recuperação judicial e extrajudicial no Brasil, e suas alterações subsequentes.
- Lista de Credores: Listagem atualizada e oficial de credores afetados pelo plano, conforme os registros mais recentes no processo judicial.
- Plano: este plano de recuperação judicial das Recuperandas, conforme submetido ao Juízo da Recuperação.
- Reclamações Trabalhistas: Todas as reclamações trabalhistas ajuizadas contra as Recuperandas, antes ou depois do pedido de Recuperação Judicial.
- Recuperação Judicial: O processo de recuperação judicial da Recuperanda, em tramite pelo nº 1014743-27.2023.8.26.0152 e em curso perante o Juízo da Recuperação.

- Recuperanda: RDGS CERRUTI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.300.117/0001-51, sediada a rua Santa Clara, nº 82, lote 2, quadra A1, Parque Industrial San Jose, Cotia/SP, CEP 06715-967.



Laudo Econômico-Financeiro

Parecer Técnico sobre o Plano de Recuperação judicial Lei nº. 11.101/05

Processo nº 1014743-27.2023.8.26.0152

**RGDS CERRUTI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA -
Em Recuperação Judicial**

São Paulo, 22 de março de 2024.

Data base: 31/12/2023

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	3
I – INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO TRABALHO	7
II – O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	23
III – OS DADOS E AS FONTES DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS E UTILIZADAS	30
IV - ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DA EMPRESA E DO PLANO - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO	31
V - CONCLUSÃO	37
VI – TERMO DE ENCERRAMENTO	39
ANEXOS	40
ANEXO I – PREMISSAS E PRESSUPOSTOS UTILIZADOS NAS PROJEÇÕES PARA OS ANOS DE 2024 a 2033	41
ANEXO II – PREMISSAS MACROECONÔMICAS	45
ANEXO III – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS PROJETADOS	47

SUMÁRIO EXECUTIVO

A **MS CARDIM & ASSOCIADOS LTDA** foi contratada pela companhia **RGDS CERRUTI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“RGDS”)**, para elaborar o presente Laudo econômico-financeiro sobre a viabilidade do Plano de Recuperação judicial da **RGDS**; “Plano” ou “PRJ”, a ser encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. Juiz, de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem.

Para elaborar este laudo, consideramos os seguintes aspectos destacados no Plano:

- A) A **RGDS CERRUTI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, é uma empresa privada nacional por responsabilidade limitada (LTDA), com sede na Rua Santa Clara, nº 82, Lote 2 quadra A1, Parque Industrial San José - Cotia / SP, CEP 06.715-867;
- B) Por decorrência de suas dificuldades financeiras, operacionais e mercadológicas, a direção da empresa decidiu solicitar um pedido de Recuperação Judicial.
- C) Em 19 de dezembro de 2023, a direção da **RGDS**, ajuizou perante o Juiz, de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, um pedido de Recuperação Judicial nos Termos da Lei de Falência e Recuperação Judicial de Empresas, (Lei nº 11.101/05 – LFRE)
- D) Em 22 de janeiro de 2024, o Juízo de Recuperação Judicial deferiu o processamento da Recuperação Judicial nomeando como administradores judiciais, **Adnan Abdel Kader Salem Advogado Associados**, registrado junto a OAB/SP sob o nº 11.728, CNPJ/MF nº 11.024826/000-07, representando pelo Dr. Adnan Abdel Kader Salem e o **Dr. Gustavo Ungaro**, OAB/SP nº 154.646 (Ungaro Sociedade Individual de Advocacia), que em 48 horas, juntará aos autos digitais o termo de cumprimento devidamente subscrito.
- E) O Plano referido tem por objetivo a reestruturação das operações da **RGDS**, buscando superar a crise econômico-financeira da empresa e reestruturar os seus negócios, de forma a permitir:

- (i) O perfilamento, a renegociação e o pagamento de seus credores, nos termos e condições apresentados no Plano a ser apresentado ao M.D. Juiz de Recuperação Judicial;
- (ii) A geração de capital de giro e fluxos de caixa operacionais necessários ao pagamento das suas dívidas;
- (iii) A sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos, diretos e indiretos;
- (iv) A preservação e efetiva melhora e recuperação do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis;

F) O Plano que será apresentado cumpre com os requisitos contidos no Artigo 53, III da LRF, uma vez que:

- É demonstrada a viabilidade econômica da **RGDS**, bem como do Plano a ser apresentado ao Juízo da Recuperação;
- São demonstrados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados pela empresa;
- É acompanhado deste Laudo demonstrando a viabilidade econômico – financeira do Plano e da empresa em recuperação judicial;
- Contém proposta clara e específica para renegociação e pagamento aos credores sujeitos ao Plano.

Dessa forma, a elaboração do presente Laudo Econômico-Financeiro e emissão de Parecer Técnico pela **MS CARDIM** têm por objetivos:

- a) Analisar o Plano que será apresentado em cumprimento ao Artigo 53 de LRF, perante a 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem pela **RGDS. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.300.117/0001-51, com sede na Rua Santa Clara, nº 82, Lote 2 quadra A1, Parque Industrial San José - Cotia / SP, CEP 06.715-867;
- b) Analisar a geração de recursos, de acordo com as metas e medidas previstas no Plano, conforme demonstrado no seu teor e nos anexos deste Laudo;

- c) Demonstrar as medidas que serão adotadas pela direção da **RGDS**, as quais permitirão a superação das suas dificuldades financeiras;
- d) A emissão de um Laudo e Parecer Técnico sobre a empresa e o Plano, identificando a sua viabilidade econômico-financeira, tudo de acordo com o que estabelece a LRF, em seu artigo 53, incisos II e III.

No item I, apresentaremos aspectos introdutórios desse Laudo, bem como os objetivos deste trabalho, incluindo um breve histórico e a situação atual da empresa e das suas operações.

Serão descritas também as razões da crise econômica pela qual atravessa momentaneamente a **RGDS**.

No item II, descreveremos todos os aspectos principais do Plano elaborado pela **RGDS** e seus consultores jurídicos e financeiros, a fim de demonstrar a capacidade da empresa em honrar com os seus compromissos e recuperar a sua saúde financeira, em linha com a proposta de pagamento aos seus credores.

No item III, identificaremos os dados e as fontes de todas as informações recebidas e utilizadas.

No item IV, após a análise das informações apresentadas, da constatação e da coerência dos demonstrativos financeiros projetados (Anexo IV), apresentaremos a análise da viabilidade econômico – financeira da empresa e do Plano a ser apresentado ao Juízo, bem como emitiremos o Parecer Técnico.

No item V, apresentaremos as nossas conclusões e justificativas de viabilidade econômico–financeira da empresa e do Plano.

Em resumo dos pontos indicados acima e a serem detalhados no presente Laudo, somos do parecer que o Plano analisado e que será apresentado ao Juízo para fins de apresentação aos credores e eventual votação em Assembleia Geral **é viável econômica e financeiramente**, considerando as razões e os pressupostos de sua viabilidade, conforme expostos detalhadamente neste Laudo e que atende aos interesses de todos os envolvidos no processo de recuperação judicial da **RGDS**.

São Paulo, 22 de março de 2024.



MARIO SERGIO CARDIM NETO

ECONOMISTA

CORECON n°. 3941 - 2ª. Região – SP



MS CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA

CORECON n°. RE/ 2327 - 2ª. Região - SP



ALEXANDRE BESSA FERNANDES

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

CREA-SP 5069652859.



ACTUAL INTELIGÊNCIA

CREA-SP 2048780.

I – INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO TRABALHO

A **MS CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA. (“MS CARDIM”)** é uma empresa que atua em consultoria e assessoria financeira, foi contratada pela **RGDS**, para elaborar um Laudo de viabilidade econômico-financeira da empresa **RGDS** e do Plano, com emissão de Parecer Técnico.

Este Laudo contém uma análise crítica e comentários a respeito do Plano e em relação às medidas que serão adotadas pela **RGDS**, bem como a demonstração da viabilidade econômico-financeira da empresa e do referido Plano.

As condições e propostas que compõem o Plano foram elaboradas pela direção da **RGDS** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros e estão de acordo com as disposições contidas na LRF.

A nossa análise e elaboração deste Parecer Técnico visa demonstrar a viabilidade econômico-financeira da empresa e do Plano a ser apresentado ao Juízo da Recuperação, a capacidade de pagamento a todos os credores da **RGDS** e a recuperação da sua saúde financeira.

Este Laudo e o nosso parecer técnico incluem análise e comentários sobre os pontos fundamentais do Plano, destacando-se as suas principais características e analisando os demonstrativos financeiros apresentados e principalmente o fluxo de pagamento aos credores, até a extinção desses passivos.

O referido Parecer e a conclusão encontram-se nos itens IV e V deste Laudo.

O Plano, bem como todos os dados e as informações fornecidas para a elaboração deste Laudo, são, por premissa, considerados bons e válidos, não tendo sido efetuadas análises jurídicas, auditorias ou levantamentos para a validação destas informações.

Conforme nosso melhor entendimento, todos os dados contidos no Plano, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações recebidas são considerados como verdadeiros e precisos.

Embora obtidos por meio de fontes confiáveis, não podemos dar nenhuma garantia nem assumir qualquer responsabilidade legal pela precisão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas pela administração da **RGDS** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros.

A **MS CARDIM** não tem interesse atual ou futuro na empresa, cujo Plano é objeto de análise neste Laudo e não tem interesse pessoal ou parcialidade com relação às partes envolvidas.

A remuneração da **MS CARDIM** não está condicionada a nenhuma ação, nem resulta do mérito das análises, opiniões e conclusões contidas neste relatório ou de seu uso.

Nenhuma parte deste Laudo, principalmente qualquer conclusão, a identidade dos consultores, a empresa em contato com os analistas ou qualquer referência a entidades ou às designações concedidas por essa organização, poderá ser divulgada pela **MS CARDIM** ou pela **RGDS** para o público através de prospectos, anúncios, relações públicas, jornais ou qualquer outro meio de comunicação sem o consentimento prévio por escrito da **MS CARDIM** ou da **RGDS**, conforme aplicável.

Este Laudo e Parecer Técnico são considerados pela **MS CARDIM** como documentos sigilosos, absolutamente confidenciais, ressaltando-se que não devem ser utilizados para outra finalidade que não seja o encaminhamento ao Juízo da Recuperação Judicial ou outras instâncias judiciais, juntamente com o Plano.

UM BREVE HISTÓRICO DA RGDS

A **RDGS** iniciou suas operações de transporte de cargas no segundo semestre de 2018 com uma pequena unidade situada no km26 da Rodovia Raposo Tavares.

Em seu primeiro ano, já conquistou visibilidade e apesar de ter como foco inicial atender o segmento farmacêutico, acabou atendendo outros segmentos, tais como tabaco, autopeças e medicamentos, ampliando sua gama de clientes.

A empresa é reconhecida especialmente pelo transporte de cargas especiais, a fim de atender as necessidades específicas de seus clientes, em relação adequação da temperatura e umidade das cargas, bem como, fornece todo o cuidado com cargas frágeis, perecíveis ou muito pesadas.

Dois anos após o início da sua operação, adveio a pandemia causada pelo Coronavírus 19, tendo duração de quase dois anos, momento em que o serviço prestado pela empresa foi muito visado e necessário, motivo pelo qual, foi listada como uma das poucas atividades permitidas no período de calamidade pública.

A empresa então persistiu e expandiu os negócios, abrindo novas filiais:



Ao longo de sua curta trajetória, a empresa sempre desenvolveu suas atividades buscando o crescimento e expansão do negócio através de investimentos em sua estrutura operacional para atendimento ao cliente.

O propósito sempre foi ter a melhor operação do mercado, atingindo bons resultados e garantindo a agilidade de entrega, agregando valor a comunidade em que estavam inseridos.

Infelizmente, nos últimos meses, por motivos de problemas de gestão financeira, não conseguiu honrar com os compromissos, o que acarretou a um cenário delicado para readequação financeira, com dívidas que, em melhor análise, já somam mais de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), entre dívidas cíveis, tributárias e trabalhistas.

Atualmente está reorganizando sem custos e a estrutura interna para voltar a crescer de maneira sólida.

No entanto, vem enfrentando diversos desafios, considerando a ausência de caixa suficiente para manter o pagamento de funcionários e prestadores de serviço.

Assim, por razões que fogem à vontade de sua administradora, a empresa vem passando por crise financeira, ao qual será mais adiante explicitada, de modo que não restou alternativa senão o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

Esse pedido visou auxiliar a reestruturação e o planejamento financeiro da empresa, bem como para obter a suspensão de possíveis demandas judiciais, bloqueio de ativos financeiros e bens essenciais, e, conseqüentemente, evitar a paralisação de suas atividades.

A empresa foi inevitavelmente atingida pela crise financeira e conjuntamente com sua precária gestão financeira, enfrenta hoje dívidas elevadas, no total de R\$ 14.336.879,55 (quatorze milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), cujos credores são passíveis da recuperação judicial e mais R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que não estão sujeitos, conforme será evidenciado nos próximos tópicos, motivo pelo qual, foi solicitado a recuperação judicial.

AS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E EXPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL

Em que pese sua solidez de mercado e marcante trajetória, a empresa não passou ilesa ao cenário de crise enfrentado pelo país nos últimos anos, por diversos fatores macroeconômicos, bem como fatores internos que impossibilitam a continuação das atividades sem intervenção, sem que seja consolidado um plano para pagamento de seus credores, sendo essa medida, extremamente urgente e necessária.

Nos últimos anos o Brasil enfrentou severas crises que arrefeceram a economia do país, levando ao enfrentamento de uma recessão econômica.

Essa situação implicou na redução significativa do Produto Interno Bruto (PIB) saindo de uma alta de 7,5% em 2010 para uma queda de 3,3% em 2016.

Vale lembrar que nos anos de 2017 a 2019, o PIB apresentou uma leve recuperação com crescimento, embora em 2020 tenha novamente recuado em 3,3%, resultando na alta do desemprego, aumento do endividamento das famílias e, conseqüentemente, na queda do consumo das famílias, voltando a crescer em 2021, quando atingiu a marca de 5,0%, decorrente da retomada econômica.

Em 2022, a guerra entre a Rússia e a Ucrânia potencializou problemas que o país já vinha enfrentando, como o crescimento da inflação, a alta no preço dos combustíveis e alimentos, e alta das commodities.

Em leve recuperação, o primeiro semestre de 2023 apontou um PIB de 3,7% no quando comparado ao mesmo período de 2022.

No primeiro semestre de 2023, o setor de serviços continuou sua trajetória de crescimento, puxando o PIB junto com o agronegócio no primeiro trimestre e sozinho no segundo trimestre. Além disso, o consumo das famílias, e o consumo do governo, foram importantes para a geração de riqueza no país.

Em 2023, o PIB fechou em crescimento de 2,5%.

Dentro deste contexto, outros indicadores econômicos demonstram os reflexos da crise.

Um bom termômetro da economia é a taxa de desemprego, que em 2016 era de 12% vem, desacelerando gradativamente ao longo dos anos, exceto durante a pandemia (2020) quando atingiu 13,9%.

Para o primeiro semestre de 2023 chegou à marca de 8%, o menor resultado desde 2014. Em paralelo ao desempenho do PIB brasileiro, é possível observar que o Índice de Confiança do Consumidor (ICC) também apresentou uma expressiva queda entre os anos 2015 e 2016, bem como em 2020 (ano da pandemia), o que reforça a percepção de crise vivenciada naquele período.

Já entre 2021 e 2023, o ICC volta a crescer, com seu último pico registrado no início de 2019. Outras três variáveis decorrentes da crise econômica brasileira que tiveram impactos negativos nos últimos anos foram: taxa de inflação, taxa de juros e variação cambial.

Taxa de Inflação – O índice de preços ao consumidor amplo (IPCA), medido pelo IBGE, que vinha de uma sequência de elevação da taxa de inflação, desacelerou nos últimos 2 (dois) anos em cerca de 40 (quarenta) pontos percentuais, resultado de avanço de medidas econômicas importantes do Governo. De acordo com Rebeca Palis, coordenadora de Contas Nacionais do IBGE “*O mercado de trabalho continua forte e a inflação deu uma arrefecida. Apesar de os níveis de endividamento continuarem altos, tivemos medidas governamentais que incentivaram o consumo.*” Tal fator, acarreta a retomada gradativa, embora lenta, do consumo das famílias.

A Taxa de juros Selic – A taxa básica de juros da economia brasileira (SELIC) entrou num ciclo de altas nas taxas de juros. A trajetória de baixas se findou em 2014 e voltou a ocorrer entre 2017 e 2020. Daí em diante, tentando conter a inflação em 2021, o Copom vem subindo a taxa básica de juros, fechando o ano de 2021 em 9,15%, e 2022 em 13,65%. Já em 2023, como reflexo dos sucessivos e elevados aumentos, o coeficiente reduziu em cerca de 3%, chegando à marca atual de 10,75%.

A Spread Bancário de Pessoas Jurídicas – O aumento do spread nas carteiras de empréstimos de pessoas jurídicas acompanha a evolução da taxa SELIC de juros.

Em 2014 o spread fechou em 14,61%. Já a média anual entre 2015 e 2017 foi de 12,1%.

A partir de 2018, apresentou um leve declínio até 2020, quando atingiu a marca de 7,5%, em função das várias ações de flexibilização monetária e de estímulo ao crédito adotadas no contexto de combate aos efeitos da pandemia da Covid-19, voltando a aumentar a partir de 2021, atingindo a casa de 12,5%, ao final de 2022.

Mesmo com o advento da crise econômica, a empresa vivenciou um crescimento exponencial desde a sua fundação. Porém, diante da impossibilidade de conciliar todos os pagamentos e cumprir com os compromissos financeiros, a empresa teve dificuldade nos seus caixas.

Este impacto não foi meramente um contratempo passageiro, mas o início de uma crise profunda e debilitante.

A empresa, em sua luta para manter a estabilidade, passou a acumular dívidas crescentes, oriundas de empréstimos bancários e impostos inadimplidos.

Essa espiral de endividamento agravou-se ao ponto de não conseguir mais adimplir com seus compromissos mais básicos, incluindo pagamentos de verbas trabalhistas e honorários a prestadores de serviço.

A crise afetou diretamente os recebíveis da empresa, diante da possível insolvência de seus credores e atraso no pagamento da contraprestação de seus serviços.

Associado aos eventos acima, a margem bruta da empresa vem sendo consumida pelos custos e dívidas.

A análise financeira revelou que o passivo supera o ativo, considerando o alto valor a ser despendido pela empresa em futuro próximo, ao contrário dos ativos, que correspondem meramente a expectativa de recebimento, financiamentos bancários – que geram mais passivo – e bens móveis, que não detém liquidez imediata.

Este cenário sombrio é amplificado pelos custos operacionais, que consumiram a margem bruta da empresa.

Essa análise revelou este cenário: sendo que em 2021 os custos totalizaram aproximadamente R\$ 13.000.000,00.

Em 2022, eles dobraram, superando R\$ 24.000.000,00, e em 2023, ultrapassaram a cifra de R\$ 28.000.000,00.

Estes números não são apenas estatísticas, mas representam o volume das obrigações financeiras que a empresa enfrenta.

No mesmo sentido, como se observa pela demonstração do resultado do ano de 2022, no primeiro trimestre os custos e despesas atingiam aproximadamente R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), já no segundo trimestre, atingiu a marca de mais de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

A empresa vem arcando com maiores custos ao longo dos anos, não sendo possível cobrir o prejuízo instalado nessas condições.

Além do aumento dos custos, as dívidas também atingem patamares superiores do que o previsto e, por outro lado, o faturamento não é suficiente.

Com isso, a empresa vem dependendo da utilização de cheques especiais e financiamentos, linhas de crédito como descontos de duplicatas, factoring, o que acarreta juros elevados e impossíveis de se adimplir.

A situação financeira da empresa vem se agravando, porém, certamente com a Recuperação Judicial será possível o seu restabelecimento.

A crise econômica também é facilmente constatada pelo fluxo de caixa e projeção para 2024. A deterioração do fluxo de caixa refletiu-se na reduzida capacidade de serviço à dívida.

Diante desse cenário, a empresa se vê ameaçada na continuidade de suas atividades empresariais. A compilação das demonstrações contábeis e a listagem do passivo, tanto judicial quanto extrajudicial, ilustram a necessidade urgente do pedido de recuperação judicial.

Sendo assim, é inviável a continuação dos negócios nessas condições, sendo necessário recorrer ao judiciário para que a empresa tenha qualquer chance de êxito no cumprimento de suas obrigações. Tendo em vista todos os pontos apresentados quanto às razões da crise econômico-financeira e da situação patrimonial, a empresa se deparou com uma situação de ameaça à continuidade de suas atividades empresariais, o que será vastamente demonstrando a partir da compilação das demonstrações contábeis e listagem do enorme passivo, judicial e extrajudicial.

MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

VISÃO GERAL

A **RGDS** propõe a adoção das medidas elencadas abaixo como forma de superar a sua atual e momentânea crise econômico-financeira, as quais estão detalhadas nas seções específicas do Plano, nos termos da LRF e demais Leis aplicáveis:

- a) **Objetivos e Estratégias de Recuperação**: Este documento delinea estratégias para que a empresa supere sua atual crise financeira.

Através da reorganização de suas dívidas, desalavancagem, retomada de crescimento sustentável, preservação de empregos e atendimento aos interesses dos credores, visa-se restabelecer operações eficientes e definir meios justos de quitação de débitos. O trabalho de reestruturação da empresa está sendo definido em três etapas: a adaptação operacional, redefinição de projetos e manutenção e avanço operacional.

- b) **Adaptação Operacional**: Primeira etapa cumprida entre dezembro de 2023 e fevereiro de 2024, a fim de ajustar a operação à realidade financeira após uma súbita perda de crédito.

Essa adaptação envolveu o encerramento de operações pouco rentáveis e a busca por parcerias terceirizadas adaptadas ao nível de serviço prestado anteriormente pela empresa, o que implicou em um meticuloso processo de seleção e treinamento para alinhar novos parceiros ao padrão desejado.

- c) **Redefinição de Projetos**: Na transição para um novo modelo operacional, a empresa identificou a necessidade de redefinir o perfil de seus clientes. Atualmente, na etapa final do replanejamento estratégico, o comercial está focado na captação de novos projetos que estão em sintonia com os novos objetivos e capacidades atuais.

Em um curto prazo, já foi possível prospectar cerca de 1,2 milhões em potenciais negócios. Estes projetos, devido à sua envergadura, possuem um ciclo de negociação longo e, com a limitação de crédito externo para aceleração das operações, foi necessário distribuir o

desenvolvimento desses projetos ao longo de quatro meses, projetando uma entrada de caixa mensal de aproximadamente R\$ 300.000,00.

Em resposta ao contexto atual, a abordagem adotada visa a consolidação de uma estrutura organizacional mais enxuta, mas altamente eficiente e lucrativa. O objetivo é criar uma operação compacta que não apenas sobreviva no mercado desafiador, mas que também prospere financeiramente, garantindo a capacidade de cumprir integralmente com todas as suas responsabilidades financeiras.

- d) **Manutenção e Avanço Operacional**: A empresa está mobilizando esforços para prosseguir com suas atividades, buscando novas parcerias e contratos que assegurem a continuidade de suas operações principais.

É crucial garantir condições favoráveis aos fornecedores que se comprometem a manter as relações comerciais preexistentes, conforme o Plano propõe, alinhado também com potenciais ações permitidas pela legislação de recuperação de empresas, a serem validadas pela Assembleia de Credores.

A empresa busca novos parceiros comerciais, objetivando sempre a eficiência operacional, a ampliação do raio de atuação, através de abertura e/ou reconquista de mercados e clientes, almejando a readequação de suas atividades perante o mercado em que atua.

- e) **Flexibilização de Prazos e Condições de Pagamento**: a empresa revisará as condições dos créditos envolvidos, conforme detalhado entre os Capítulos 4 a 8 do Plano, buscando termos mais favoráveis para sua reestruturação financeira.

- f) **Captação de Novos Recursos Financeiros**: Para reforçar seu capital de giro, assegurar a continuidade operacional, proteger ativos vitais e facilitar sua reestruturação, a empresa poderá buscar novos financiamentos a taxas de mercado junto a instituições financeiras, mercados de capitais, tradings e outros não afiliados.

Todos os esforços serão feitos para garantir termos favoráveis, conforme previsto pela legislação de recuperação de empresas.

- g) **Estratégias para Novos Financiamentos:** Respeitando as diretrizes do Plano, a empresa explorará todas as opções viáveis para obter financiamentos, incluindo empréstimos mútuos e adiantamentos de exportação, buscando as melhores condições possíveis.
- h) **Ajustes na Estrutura Organizacional:** Para aprimorar a execução das estratégias operacionais e financeiras delineadas no Plano, a empresa vem focando em clientes farma expresso, clientes de autopeças expresso, investimento em qualidade, equipe especializada em processos e gestão financeira, contratação de CEO, para que a fundadora e única sócia assuma o cargo de Diretora Operacional e Comercial. Além disso, futuramente, a estratégia de expansão será adotada de forma estruturada e organizada, com a colaboração de credores e parceiros financeiros localizados no Espírito Santo, Santa Catarina, Paraná e Goiás.

Estas medidas estarão alinhadas às exigências legais, assegurando a preservação dos direitos dos credores.

ESCOPO DA LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS EM CRISE E A VIABILIDADE ECONÔMICA DA RGDS

A retomada financeira da RGDS

Apesar de estar atravessando passageiro momento de dificuldades financeiras, a **RGDS** é uma empresa viável e com alto valor agregado.

A **RGDS** está entre as mais tradicionais empresas que atuam majoritariamente no ramo de transportes de cargas especiais.

É razoável estimar um aumento no valor agregado da mencionada empresa com a retomada moderada da economia brasileira a médio e longo prazo, mesmo que seja lento, mas gradual e crescente.

Os reflexos econômicos internos da crise, com a retração de alguns setores da economia brasileira a partir da decretação da crise sanitária provocado pelo Conoravírus em março/2020, provocaram reflexos diretos e intensos, inclusive no ramo de transportes de cargas especiais, com o aumento de custos, principalmente por conta do aumento do dólar e dos custos atrelados à moeda.

A viabilidade econômico-financeira

A crise financeira atualmente experimentada pela empresa é fruto de uma conjunção de fatores externos e internos que afetaram adversamente os seus fluxos de caixa, impossibilitando a continuidade do pagamento pontual de suas obrigações junto a seus credores.

Entretanto, as atividades desempenhadas pela empresa no passado são rentáveis e viáveis economicamente.

Nesse contexto, existe a perspectiva de recuperação gradual e moderada da economia e do próprio mercado, inclusive por se tratar do setor de transportes de cargas especiais, com expectativas otimistas de crescimento ao longo dos anos.

Essa projeção leva em consideração o início de uma retomada moderada da economia a partir de 2024 e a expectativa de uma política econômica voltada para o reequilíbrio das contas públicas, focada nas reformas estruturais e combate à inflação.

Os cenários macroeconômico e setorial que se descortinam favorecem o soerguimento da **RGDS**, com o conseqüente atendimento dos interesses de seus credores, fornecedores, colaboradores e clientes.

Mesmo diante de uma crise econômica de longo prazo e os grandes desafios que virão pela frente, a economia brasileira poderá crescer moderadamente a partir de 2024, levando consigo os setores chave para o crescimento do ramo de transportes.

Outros fatores também tendem a permitir o crescimento da economia, como o aumento da renda das famílias, liberação e crescimento do crédito, aumento dos investimentos públicos e privados e queda gradual do desemprego.

A aprovação do Plano da **RGDS** poderá reverter positivamente o fluxo da caixa da empresa com reflexos positivos no capital de giro.

Além disso, a empresa tem buscado a promoção de uma estrutura organizacional mais enxuta, econômica e eficiente, favorecendo a redução dos custos comerciais, administrativos e melhoria na qualidade dos produtos aos seus clientes.

Enfim, a combinação de medidas de reestruturação econômica e austeridade financeira, aliadas a um cenário de recuperação da economia brasileira a partir de 2024, em especial no ramo de transportes de cargas especiais, que podem gerar resultados positivos para a empresa.

Nesta linha de princípios, a direção da **RGDS** confia que as medidas propostas irão permitir que a empresa possa se reestruturar e se reerguer ainda mais forte, continuando a gerar riquezas e empregos.

O modelo de negócios que a empresa pretende desenvolver para o fim de permitir o equacionamento de suas obrigações com as expectativas de geração positiva de fluxos de caixa futuros encontra-se descrito de forma clara e objetiva neste laudo de viabilidade econômico-financeira e que integra o Anexo II do Plano de Recuperação, a ser apresentado ao M.D Juízo e aos credores.

Em consonância com as mais avançadas leis contemporâneas que cuidam de empresas em circunstâncias desfavoráveis, a LRF possui como núcleo de suas disposições o princípio da conservação da empresa viável, na forma do seu Artigo 47.

A recuperação judicial de empresas insere-se no contexto econômico-normativo de proteção aos trabalhadores visando, em última análise, a manutenção da fonte produtora e dos empregos diretos e indiretos gerados pela empresa em crise financeira. Esse, aliás, é o teor do artigo 47 da LRF.

Não há dúvida de que a recuperação judicial, hoje positivada no ordenamento jurídico brasileiro, apresenta-se como instrumento legítimo e necessário à preservação da empresa, refletindo o art. 47 aos princípios constitucionais de estímulo à atividade econômica, justiça social, pleno emprego (art. 170, II e VIII, Constituição Federal/1988) e função social da propriedade (art. 5º, XXIII, Constituição Federal/1988).

Na definição precisa do Prof. JORGE LOBO, o objetivo da recuperação judicial é: “(...)salvar a empresa em crise que demonstre ser econômica e financeiramente viável, com a finalidade precípua de mantê-la empregadora de mão-de-obra, produtora e distribuidora de bens e serviços.

É ao mesmo tempo, criadora de riquezas e de prosperidade, gerando impostos e, por igual, ao mesmo tempo, respeitar os interesses dos credores”.

Prossegue explicitando que, para salvar a empresa em crise é necessário observar o que se chama “ética da solidariedade”.

O prof. Manoel Justino Bezerra Filho, abordando o escopo primordial da recuperação judicial, lembra que “(...) a Lei, não por acaso, estabelece uma ordem de prioridade nas finalidades que diz perseguir, colocando como primeiro objetivo a ‘manutenção da fonte produtora’, ou seja, a manutenção da atividade empresarial em sua plenitude tanto quanto possível, com o que haverá possibilidade de manter também o ‘emprego dos trabalhadores’.

Mantida a atividade empresarial e o trabalho dos empregados, será possível então satisfazer os ‘interesses dos credores’”.

Ao mesmo tempo, o Prof. Fabio Ulhôa Coelho no seu livro “Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas” – Ed. Saraiva, 2013, preconiza que a viabilidade econômico-financeira da empresa, deve também ser analisada à luz de vetores específicos, tais como:

- a) A importância social da empresa no meio empresarial;
- b) A mão de obra e a tecnologia empregadas;

- c) O volume dos seus ativos e passivos;
- d) O tempo de atividade da empresa; e
- e) O porte econômico da empresa.

Voltaremos a esses temas, ao final deste Parecer, analisando-os, especificamente para a **RGDS**.

A **RGDS**, apesar das inúmeras dificuldades, vem conseguindo manter as suas operações, o que evidência, de forma incontroversa, portanto, a viabilidade operacional da **RGDS** e sua capacidade de, feitos os ajustes necessários, retomar a trilha do crescimento e da eficiência econômico-financeira, apoiada na sua excelente reputação no ramo de transportes de cargas especiais especiais .

É importante mencionar que a **RGDS** está passando por uma momentânea crise, plenamente passível de ser resolvida pela adoção e implementação das medidas preconizadas e expostas no Plano, objeto de análise deste Parecer Técnico.

II – O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os objetivos do Plano, os pontos fundamentais e a sua viabilização

O Plano da **RGDS**, elaborado pela administração e seus assessores jurídicos e consultores financeiros, a ser apresentado ao Juízo de Recuperação e aos seus credores tem por objetivo a realização de medidas que objetivam a reestruturação de suas operações de forma a permitir:

- a) O perfilamento do endividamento da empresa, alterando condições de pagamentos, prazos e valores a serem pagos;
- b) A geração de capital de giro necessário à manutenção das operações da empresa e pagamento das suas dívidas;
- c) A preservação e a manutenção do emprego dos trabalhadores diretos e indiretos;
- d) A preservação dos interesses de seus credores;
- e) A preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica do país e dos Estados e municípios onde tem sede, filiais ou escritórios;
- f) A superação da crise econômico-financeira da **RGDS**, que poderá ser viabilizada pela geração dos fluxos de caixa operacionais necessários ao pagamento da sua dívida reestruturada e a geração de recursos necessários para a continuidade das atividades da empresa, devidamente dimensionadas para a nova realidade da **RGDS**;
- g) A preservação da empresa como fonte de geração de bens, recursos, empregos, impostos diretos e indiretos;
- h) A manutenção do exercício de suas atividades no ramo de transportes;
- i) A preservação da sua função social e a efetiva melhora e recuperação do seu valor econômico, bem como dos seus ativos tangíveis e intangíveis;
- j) Os objetivos do Plano poderão ser atingidos também por meio das medidas previstas no Artigo 50 da LFRE:
 - Fixação de prazos e condições especiais de pagamentos aos seus credores;

- Alienação de ativos;
 - A obtenção de novos financiamentos;
- k) A possibilidade de voltar a ter uma estrutura de capital equilibrada;
- l) A concentração e o exercício de suas atividades, no ramo de transportes de cargas especiais.

A **RGDS** está nesse momento, apresentando um Plano de Recuperação judicial cuja finalidade é adequar os pagamentos devidos aos credores ao seu fluxo de caixa.

OBJETIVOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Objetivo. Diante da dificuldade da empresa em cumprir com suas atuais obrigações financeiras, o Plano prevê a realização de medidas que objetivam o perfilamento do endividamento da empresa, a geração de fluxo de caixa operacional necessário ao pagamento da dívida e a geração de recursos necessários para a continuidade das atividades da empresa, devidamente dimensionadas para a nova realidade da **RGDS**.

Razões da Recuperação Judicial. A crise da **RGDS**, de modo resumido, decorre da crise econômico-financeira que atingiu o Brasil nos últimos anos em diversos setores desde 2014, cujos efeitos negativos têm sido sentidos até hoje, incluindo a forte depreciação do Real frente ao Dólar.

Viabilidade Econômica do Plano de Recuperação e da Empresa. Não obstante os eventos e fatores descritos na Cláusula 2.2 do Plano que culminaram com o pedido de Recuperação Judicial da **RGDS**, a atual situação financeira é temporária e passageira, possuindo a **RGDS** todas as condições para reverter-la.

As atividades desempenhadas pela **RGDS** são rentáveis e viáveis, diante das perspectivas positivas que se tem do mercado daqui para frente.

É importante destacar que a **RGDS** vem passando por uma profunda reestruturação operacional, readequando suas operações, otimizando as atividades e reduzindo custos.

A atual crise financeira será superada frente ao relevante potencial econômico da **RGDS** e ao valor de seus ativos, atendendo tanto quanto possível e de forma razoável os interesses e direitos dos seus credores, propiciando a preservação de sua atividade econômica e empresária e, conseqüentemente,

a manutenção da fonte produtora e de postos de trabalho, e visando à promoção da função social da empresa e da atividade econômica, objetivos expressamente declarados na LRF.

PAGAMENTO A CREDORES**PAGAMENTO DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL**

Os Créditos com Garantia Real sofrerão deságio de 70% (setenta por cento) e o remanescente será pago em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais a partir do 25º (vigésimo quinto) mês a contar da Homologação Judicial do Plano.

Juros e Correção Monetária: A título de encargos, após a Homologação Judicial do Plano, o valor dos Créditos com Garantia Real passará a sofrer a incidência de juros e correção monetária à taxa total de 100% (cem por cento) do IPCA. Os juros e correção monetária serão capitalizados anualmente a partir da Homologação Judicial do Plano e serão pagos mensalmente a partir do 25º (vigésimo quinto) mês a contar da Homologação Judicial do Plano, da seguinte forma:

Tx juros	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Ano 1	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
Ano 2	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%
Ano 3	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%
Ano 4	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%
Ano 5	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Ano 6	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%
Ano 7	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%
Ano 8	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%

PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Os Créditos Quirografários sofrerão deságio de 70% (setenta por cento) e o remanescente será pago em 72 (setenta e duas) parcelas mensais a partir do 25º (vigésimo quinto) mês a contar da Homologação Judicial do Plano.

Juros e Correção Monetária: A título de encargos, após a Homologação Judicial do Plano, o valor dos Créditos Quirografários passará a sofrer a incidência de juros e correção monetária à taxa total de

100% (cem por cento) do IPCA. Os juros e correção monetária serão capitalizados anualmente a partir da Homologação Judicial do Plano e serão pagos mensalmente a partir do 25º (vigésimo quinto) mês a contar da Homologação Judicial do Plano, da seguinte forma:

Tx juros	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Ano 1	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
Ano 2	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%
Ano 3	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%
Ano 4	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%
Ano 5	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Ano 6	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%
Ano 7	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%
Ano 8	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%

PAGAMENTO DOS CRÉDITOS DE ME E EPP

Os Créditos de ME e EPP sofrerão deságio de 30% (trinta por cento) e o remanescente será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais a partir do 5º (quinto) mês a contar da Homologação Judicial do Plano.

Juros e Correção Monetária: A título de encargos, após a Homologação Judicial do Plano, o valor dos Créditos Quirografários passará a sofrer a incidência de juros e correção monetária à taxa total de 100% (cem por cento) do IPCA. Os juros e correção monetária serão capitalizados anualmente a partir da Homologação Judicial do Plano e serão pagos mensalmente a partir do 25º (vigésimo quinto) mês a contar da Homologação Judicial do Plano, da seguinte forma:

Tx juros	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Ano 1	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
Ano 2	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%
Ano 3	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%	0,64%
Ano 4	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%	0,87%
Ano 5	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Ano 6	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%
Ano 7	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%
Ano 8	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%

PAGAMENTO DOS CREDORES COLABORADOR FINANCEIROS

O pagamento dos Credores Colaboradores Financeiros observará as seguintes disposições.

Qualificação. Considera-se Credor Colaborador Financeiro qualquer Instituição Financeira ou Fundo de Investimentos que disponibilize novas linhas de crédito maiores ou iguais a 50% (cinquenta por cento) da média dos créditos disponibilizados nos 12 (doze) meses anteriores à Recuperação Judicial em condições de mercado para empresas que não estejam em recuperação judicial e que libere as garantias previstas no contrato firmado entre as partes.

Forma de Pagamento. O deságio será reduzido de 70% (setenta por cento) para 50% (cinquenta por cento), mantidas as demais disposições da respectiva Classe.

CREDOR EXTRACONCURSAL ADERENTE

Os Credores Extraconcursais, de qualquer natureza, que, a rigor, não se submetam aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, ou que tenham contraído créditos após a Data do Pedido de Recuperação Judicial, assim definidos nos artigos 67 e 84, bem como no artigo 49, § 3º e 4º, todos da Lei nº 11.101/05, poderão aderir às formas e mecanismos de pagamentos dispostos no Plano, conforme o caso, sem que isso configure aceitação, acordo ou reconhecimento, por parte da empresa e/ou dos Credores Extraconcursais, dos argumentos e teses discutidas em sede de divergência, de impugnação de crédito ou em quaisquer outros incidentes e processos judiciais.

Prazo para adesão. A adesão à cláusula de Credores Extraconcursais Aderentes deverá ser realizada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da Data de Homologação por meio de encaminhamento de notificação da empresa, nos termos da Cláusula 10.7 do Plano.

Pagamento. Os Credores Extraconcursais Aderentes terão o pagamento de seus Créditos Extraconcursais sem deságio, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais a partir do 6º (sexto) mês a partir da Data de Homologação do Plano.

Juros e Correção Monetária. A título de encargos, após a Homologação Judicial do Plano, o valor dos Créditos detidos pelos Credores Extraconcursais Aderentes passará a sofrer a incidência de juros de 0,5% (meio por cento ao mês) e correção monetária equivalentes ao IPCA. Os juros e correção monetária serão pagos mensalmente a partir do 6º (sexto) mês a contar da data da adesão a essa forma de recebimento.

A ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

Conforme art. 49 da LFRE, a estrutura do endividamento da **RGDS** condiciona ao referido Plano de Recuperação as pessoas físicas e jurídicas mencionadas na lista de credores apresentada, a qual deverá ser substituída pela lista de credores a ser consolidada pelo Administrador Judicial (art.7º, parágrafo 2º) ou por decisões judiciais futuras em sede de impugnação.

Classe I		
Classe II - Garantia Real	R\$	6.905.520,22
Classe III - Quirografario	R\$	5.685.592,16
Classe IV - ME EPP	R\$	1.745.767,17
Total Geral	R\$	14.336.879,55

III – OS DADOS E AS FONTES DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS E UTILIZADAS

Para o efeito da:

- a) Elaboração do Laudo sobre a viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação e da empresa que compõem a **RGDS**;
- b) Para a emissão do Parecer Técnico sobre o Plano de Recuperação foram utilizados os dados e as seguintes fontes de informação:
 - Plano de Recuperação judicial preparado pela **RGDS** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros a ser protocolado em Juízo contendo a detalhada indicação das medidas a serem implementadas pela empresa;
 - Breve Histórico e situação atual da empresa contendo informações relevantes que identificam as origens da crise financeira pela qual passou a **RGDS**, contendo a descrição de todas as medidas a serem adotadas dentro do Plano de Recuperação;
 - Demonstrativos financeiros históricos;
 - Modelagem financeira e operacional, contendo resumo geral do Plano de Recuperação;
 - As planilhas e demonstrativos financeiros projetados e consolidados, preparados pela direção da **RGDS** e que são:
 - a) Premissas macroeconômicas;
 - b) Mapa de premissas operacionais e financeiras para elaboração dos demonstrativos financeiros projetados;
 - c) Demonstrativo de Resultados e Fluxos de Caixa projetados da empresa de 2024 a 2033, apresentando a geração das receitas, custos, despesas operacionais e a geração de caixa operacional, bem como o cronograma dos fluxos de pagamento aos credores de todas as classes.

IV - ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DA EMPRESA E DO PLANO - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

Para efeito de elaboração e emissão deste Parecer Técnico, analisamos cuidadosamente todas as informações, os dados fornecidos e as medidas a serem implementadas no Plano de Recuperação, destacando-se que:

- a) Durante todo o período em que estiver sob Recuperação Judicial, a **RGDS** compromete-se a realizar todos os esforços para manter uma estrutura mínima necessária de modo que a empresa dê continuidade às suas operações, nos novos níveis, de forma a poder cumprir com todos os compromissos citados no Plano de Recuperação, de acordo com o cronograma de pagamentos apresentado nos Demonstrativos Financeiros projetados;
- b) A geração das receitas da **RGDS** para pagamento aos credores está baseada nas seguintes medidas e recursos:
 - Perfilamento e a renegociação do seu endividamento com modificações nos prazos, nos encargos e na forma de pagamento aos credores;
- c) Expansão de parcerias e novos fornecimentos;
- d) Obtenção de novos recursos através de financiamentos;
- e) As premissas adotadas para a elaboração das projeções dos demonstrativos financeiros estão apresentadas no Anexo I para o período de 2024 a 2033 e que cobrem as operações da empresa;
 - Os valores das operações expressos em reais (R\$), na comercialização dos seus produtos;
 - A identificação dos valores do EBITDA nesses demonstrativos, a cada exercício.

Os demonstrativos financeiros

Analisamos os demonstrativos financeiros projetados para o período de 2024 a 2033 elaborados pela **RGDS** e seus consultores financeiros e jurídicos.

- a) As premissas e pressupostos adotados, destacados no Mapa de Premissas, ficaram dentro de uma posição conservadora e com consistência com relação à performance histórica da empresa e da sua nova situação.

Foram fixadas as premissas para:

- Receitas brutas da **RGDS**;
 - Custos e despesas operacionais;
 - Nível de capital de giro.
- b) Os demonstrativos financeiros projetados (DRE e Fluxos de Caixa) a partir das premissas e pressupostos adotados, bem como as informações fornecidas pela direção da empresa, apresentam coerência e consistência técnica na modelagem financeira e tendo sido elaborados dentro de padrões usuais de projeções e simulações de comportamento futuros das operações das empresas, através dos demonstrativos de resultados (DRE) e dos fluxos de caixa.
- c) As premissas adotadas (taxas de crescimento das receitas brutas, custos e despesas operacionais) demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira entre as premissas adotadas e os valores resultantes, identificando consistência técnica, dentro dos modelos contábil e econômico-financeiro;
- d) As projeções identificam a continuidade das operações da empresa com a adoção das medidas já citadas, que no nosso entender são viáveis, na medida em que foram realizadas com base nas suas atividades operacionais já ajustadas aos novos níveis, adotando-se para essas projeções no nosso entender, um critério conservador;
- e) Os demonstrativos financeiros que caracterizam e identificam o Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo, demonstram que todas as suas variáveis estão integradas e com premissas adotadas que julgamos razoáveis e com consistência;
- f) Os valores em R\$ (reais) das receitas brutas, passam de R\$ 20.480 mil em 2024 para R\$ 40.850 mil em 2033, o que significa uma taxa de crescimento anual composta de 7,5% ao ano.
- g) Para a realização das projeções das receitas operacionais (2024 a 2033), foram consideradas as atividades da empresa com a realização das suas operações, sendo que fluxo de caixa

operacional, sobre as receitas brutas nesse período deverá girar em torno de 3% em 2024 a 4% em 2033, sendo sempre positivo.

- h) Ao longo das projeções, o volume dos fluxos de caixa operacional, é da ordem de R\$ 572 mil em 2024 passando para R\$ 1.513 mil em 2033, identificando uma taxa de crescimento composta de 11,4% a.a.
- i) Os volumes dos fluxos de caixa das operações são suficientes para o pagamento dos credores concursais e extraconcursais e para a manutenção das suas atividades operacionais, sendo sempre positivos a partir de 2024, indicando uma situação de liquidez satisfatória.

Da viabilidade econômico-financeira do Plano

O Plano proposto é viável econômica e financeiramente, considerando o cenário apresentado nos demonstrativos financeiros projetados (Anexo IV), na medida que:

- a) O cenário macroeconômico é de crescimento moderado no médio e longo prazo, com crescimento do PIB esperado para 2024 de 2% e 1,5% para 2025, sendo favorável para a recuperação das atividades do ramo de transportes de cargas especiais da **RGDS**;
- b) Visa maximizar os recursos disponíveis para fazer frente aos compromissos da **RGDS**, procurando proporcionar aos credores a plena recuperação de seus créditos dentro das condições e dos prazos previstos;
- c) As medidas adotadas consideram:

A renegociação e o reescalonamento do seu endividamento com os credores, reajustando valores, encargos e novas condições de prazos de pagamentos;

A continuidade das suas operações com a geração de caixa para o pagamento dos credores;

- d) As previsões de continuidade das operações da **RGDS**, a partir de 2024, no nosso entender, são viáveis na medida que:
 - Foram estimadas com base nas suas atividades operacionais anteriores, adotando-se um critério conservador do crescimento das operações – em média de 12% ao ano (CAGR);
 - As medidas adotadas na empresa e que visam ajustar as operações são factíveis e reais.

- e) Os demonstrativos financeiros projetados que apresentam o comportamento futuro da empresa, de acordo com o Plano de Recuperação deverá ser apresentado ao Juízo, demonstra que todas as suas variáveis estão integradas e com premissas adotadas que julgamos razoáveis e com consistência;
- f) Analisamos um conjunto de indicadores financeiros e as relações entre todas as variáveis e os números apresentados nos demonstrativos financeiros projetados e que demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira, identificando uma consistência técnica no conjunto de premissas e pressupostos adotados;
- g) A análise dos indicadores financeiros projetados revela a coerência das medidas adotadas no Plano de Recuperação, fazendo com que a empresa, retomando as suas atividades após a reestruturação, passe a ser empresa líquida e viável, podendo atender aos seus compromissos com credores.
- h) A avaliação do potencial e da capacidade de pagamento das obrigações e passivos da **RGDS**, com a adoção das medidas preconizadas no Plano de Recuperação e com a eliminação gradual do endividamento da empresa, pode ser inferida pela geração de fluxos de caixa das operações que são positivos já a partir de 2024, sendo superior ao fluxo de pagamentos aos credores;
- i) Considerando também as projeções das receitas brutas, o Plano de Recuperação, que está sendo apresentado ao Juízo da Recuperação, no nosso entendimento, é viável aos níveis operacional e econômico – financeiro, dando segurança aos seus credores, de que as empresas terão condições de cumprir com os compromissos assumidos no referido Plano de Recuperação.

Da viabilidade econômico-financeira da RGDS

Entre os princípios que regem a LRF, o mais relevante para fins de deferimento da recuperação judicial é o princípio da viabilidade econômica das empresas, estabelecendo que somente às empresas com reais possibilidades de soerguimento será facultado o regime da recuperação judicial.

Para o Prof. Dr. Fábio Ulhôa Coelho¹, existem alguns critérios objetivos que permitem identificar uma empresa economicamente viável e, portanto, digna de receber o benefício legal da recuperação judicial.

São as seguintes:

a) Importância social da empresa no meio empresarial:

A RGDS possui potencial econômico, com receitas brutas estimadas e projetadas para o período 2024, no total de R\$ 20.480 mil, passando para R\$ 40.850 mil em 2033.

Além disso, conta com um portfólio de ativos e clientes que, junto com o Plano de Recuperação, se mostra adequado e compatível com a sua atual situação e demonstra que a sua recuperação econômica é viável e possível, desde que cumpridas as medidas preconizadas e apresentadas no Plano.

Ao mesmo tempo, a empresa tem uma importância social relevante para a economia regional, pois é geradora de empregos, sendo que as suas atividades são fundamentais para o ramo de transportes de cargas especiais, bem como, para a sua equipe de colaboradores diretos, cujas famílias dependem de suas atividades.

1 – Comentários à Lei de Falências e recuperação de empresas (LFRE) - Ed. dos Saraiva - 2013.

b) Mão de obra e Tecnologia empregadas:

O RGDS chegou a ter um elevado efetivo de pessoal, antes da crise financeira, reduzindo-o na nova fase das empresas.

c) **Tempo de atividades da empresa:**

O **RGDS** atua nesse mercado, há mais de 6 (seis) anos, com crescimento baseado na expansão do seu segmento de atuação e no desenvolvimento de suas atividades no ramo de transportes de cargas especiais.

d) **Porte econômico:**

A empresa detém um conjunto de ativos e instalações que a coloca em posição de destaque no ramo transportes de cargas especiais.

Considerando o significativo porte econômico da **RGDS**, torna-se importante a sua recuperação, dado o volume de impostos que recolhe e o número de empregos que oferece.

Verifica-se, portanto, por todas essas razões, que a **RGDS** se ajusta perfeitamente ao conceito de empresa viável, econômica e financeiramente, fazendo jus ao benefício da Recuperação Judicial.

A recuperação econômico-financeira da **RGDS** irá beneficiar todas as comunidades onde atua, evitando-se assim consequências e malefícios indesejáveis para acionistas, credores e colaboradores.

V - CONCLUSÃO

Após essas considerações, é nosso Parecer que:

O Plano da **RGDS** a ser apresentado possui viabilidade econômico-financeira da empresa, bem como a empresa, pois:

- a) As premissas e pressupostos operacionais e financeiros adotados na elaboração dos demonstrativos financeiros que identificam as medidas que serão adotadas são reais e viáveis, levando-se em consideração os cenários macroeconômico e setorial de médio e longo prazo;
- b) A volume da geração futura das receitas operacionais e a renegociação com credores dos valores a pagar são consideradas como factíveis, dentro do cenário traçado de crescimento gradual;
- c) A somatória desses recursos e as medidas adotadas irão permitir o pagamento aos credores aderentes ao Plano ao longo do período de pagamentos (2024 a 2033);
- d) Demonstrem a possibilidade de normalização e continuação das atividades operacionais da **RGDS**, tornando possível a geração de recursos e restabelecendo a sua capacidade de geração de receitas e, por consequência, dos fluxos de caixa;
- e) A continuidade das operações e a geração de fluxos de caixa positivos provam-se mais que suficientes para o pagamento dos credores, conforme pode ser observado na evolução dos demonstrativos dos fluxos de caixa nas projeções financeiras apresentadas no Anexo IV;
- f) O cenário apresentado no Plano é melhor para os credores do que uma possível situação de liquidação.

É economicamente mais vantajoso que a empresa se mantenha em plena atividade operacional e, dessa forma, possa pagar as suas dívidas;

- g) As informações fornecidas e as medidas a serem adotadas no Plano demonstram que a **RGDS** é viável econômica e financeiramente;
- h) O Plano, no nosso entender, está bem estruturado, identificando a adoção de uma série de medidas operacionais e financeiras, considerando-se a expectativa de um crescimento gradual

da economia brasileira, da ordem de 2% em 2024 e 1,5% em 2025, na medida do que vem sendo projetado por economistas, entidades nacionais e internacionais (v.g. OCDE).

Dessa forma, após a análise das informações apresentadas, da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras, da absoluta possibilidade e capacidade de pagamento aos credores e da viabilidade econômica da **RGDS**, somos do parecer de que o Plano é viável econômica e financeiramente, levando em consideração o provável cenário apresentado pela **RGDS** e seus consultores financeiros.

São Paulo, 22 de março de 2024.



MARIO SERGIO CARDIM NETO

ECONOMISTA

CORECON n°. 3941– 2ª Região - SP.



M S CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA

CORECON n°. RE/2327 – 2ª Região - SP.



ALEXANDRE BESSA FERNANDES

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

CREA-SP 5069652859.



ACTUAL INTELIGÊNCIA

CREA-SP 2048780.

VI – TERMO DE ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser esclarecido, damos por encerrado o presente Parecer, que se compõe de 55 (cinquenta e cinco) folhas computadorizadas de um só lado sendo a última folha datada, antes dos anexos.

São Paulo, 22 de março de 2024.

ANEXOS

- I – Premissas e pressupostos utilizados nas projeções para os anos de 2024 a 2033;
- II – Premissas macroeconômicas;
- III – Premissas operacionais;
- IV – Demonstrativos Financeiros Projetados:
 - Demonstrativo de Resultados;
 - Fluxos de Caixa.

**ANEXO I – PREMISSAS E PRESSUPOSTOS UTILIZADOS NAS
PROJEÇÕES PARA OS ANOS DE 2024 a 2033**

I – Premissas e pressupostos utilizados nas projeções para os anos de 2024 até 2033

Descrevemos a seguir, detalhadamente, todas as condições, hipóteses, premissas e pressupostos que foram preparados pelos consultores financeiros e jurídicos e adotados na elaboração das projeções e simulações dos demonstrativos financeiros, abrangendo de 2024 até o ano de 2033.

Este Parecer Técnico foi preparado pela equipe da **M S CARDIM & ASSOCIADOS LTDA.** (“**M S Cardim**”) a partir dos demonstrativos financeiros projetados elaborados pela direção da **RGDS**, visando nos fornece um maior e melhor entendimento sobre o modelo de negócios da **RGDS**.

Ao mesmo tempo, dar subsídios que nos permitam atestar a viabilidade econômico-financeira da empresa e auxiliá-la no seu processo de recuperação judicial.

Os demonstrativos financeiros históricos, os dados e informações necessárias, as premissas e pressupostos adotados para a elaboração das projeções dos demonstrativos financeiros (DRE e Fluxo de Caixa), e demais demonstrativos financeiros auxiliares, foram fornecidos pela diretoria da **RGDS** e foram objeto de análise crítica pelos analistas da **M S CARDIM**, que emitiu um Parecer Técnico sobre os mesmos, apresentado no item IV deste Laudo.

Os demonstrativos financeiros históricos são apresentados, na forma consolidada que envolvem as operações da **RGDS**.

As projeções dos demonstrativos financeiros foram preparadas de acordo com as condições do mercado e da empresa, disponíveis na data de sua elaboração e poderão sofrer variações em virtude de vários fatores internos e externos.

No decorrer do trabalho foram recebidas sugestões e/ou complementação das informações que se tornaram necessárias ao aprofundamento e detalhamento da análise, chegando-se às projeções finais consideradas como factíveis pela diretoria da **RGDS**.

Foi desenvolvida uma modelagem econômico-financeira construída especificamente para a empresa, refletindo o mais próximo possível da realidade do seu funcionamento contábil, organizacional e operacional, de tal forma que as projeções dos demonstrativos financeiros e incluindo os demonstrativos dos fluxos de caixa, demonstrem o possível e provável comportamento futuro da empresa, no seu processo de recuperação e principalmente nas condições de pagamento aos credores.

1. MOEDA UTILIZADA E PERÍODOS DE ANÁLISE

As projeções financeiras anuais foram realizadas em moeda corrente para o período de 2024 até o ano de 2033.

2. MEMÓRIAS DE CÁLCULOS HISTÓRICOS E DAS PROJEÇÕES

As premissas básicas, os dados e informações históricas necessárias para a elaboração das projeções, bem como as premissas e pressupostos do comportamento futuro da empresa, foram fornecidas pela Diretoria da **RGDS** e seus consultores financeiros, tendo como fundamento o Plano de Recuperação judicial (de 2024 a 2033).

Na modelagem financeira construída, as simulações das estratégias financeiras, operacionais e administrativas da empresa, bem como o cronograma de pagamentos aos credores, foram realizadas com base nos seguintes parâmetros básicos (“*value drivers*”):

- a) Volume das operações da empresa e as suas receitas brutas e líquidas;
- b) Estrutura e comportamento dos custos e despesas operacionais em relação às receitas líquidas;
- c) Níveis do capital de giro e de investimentos (CAPEX) para manutenção das operações das empresas;
- d) Depreciação, amortização dos ativos e novos investimentos (CAPEX);
- e) Alíquotas de Imposto de Renda e Contribuição Social.

Os valores, as condições e o escalonamento de pagamento aos credores estão inseridos nesta modelagem financeira.

Neste anexo, são apresentados os demonstrativos financeiros projetados da **RGDS**.

O objetivo deste item é, com base nas projeções operacionais, apresentar o fluxo de caixa disponível para regularização do passivo da empresa.

Para se estimar as projeções de demanda, foram utilizadas as premissas operacionais de crescimento fornecidas pela empresa.

As premissas das projeções das receitas brutas têm papel central na determinação da projeção dos custos e dos demonstrativos dos fluxos de caixa da empresa.

Para a projeção dos tributos foram utilizadas as alíquotas médias da **RGDS** sobre as Receitas Brutas da empresa.

Estabelecida a estrutura de receitas e custos da **RGDS**, projeta-se uma retomada dos fluxos de caixa das operações de R\$ 572 mil em 2024 para R\$ 1.513 mil em 2033, com a margem operacional variando de 3% em 2024 para 4% em 2033.

ANEXO II – PREMISSAS MACROECONÔMICAS

PREMISSAS MACROECONÔMICAS

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024P	2025P	2026P	2027P
Atividade econômica													
Mundo – Crescimento real do PIB	3,5%	3,3%	3,8%	3,6%	2,8%	-2,8%	6,3%	3,5%	3,1%	3,1%	3,3%	3,0%	3,0%
EUA – Crescimento real do PIB	2,9%	1,8%	2,5%	3,0%	2,5%	-2,2%	5,8%	1,9%	2,5%	2,5%	2,0%	1,8%	1,8%
Zona do Euro – Crescimento real do PIB	1,9%	1,9%	2,8%	1,8%	1,6%	-6,2%	5,9%	3,4%	0,4%	0,5%	0,9%	1,2%	1,2%
China – Crescimento real do PIB	7,1%	6,8%	7,0%	6,7%	6,0%	2,3%	8,1%	3,0%	5,2%	4,7%	4,5%	4,3%	4,0%
Inflação													
EUA – CPI	0,6%	2,1%	2,1%	2,0%	2,3%	1,3%	7,2%	6,4%	3,3%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
Zona do Euro – CPI	0,2%	1,1%	1,4%	1,6%	1,3%	-0,3%	5,0%	9,2%	3,1%	1,9%	1,8%	1,8%	1,8%
Brasil													
Atividade econômica													
PIB nominal – Bilhões de reais	5.996	6.269	6.585	7.004	7.389	7.610	9.012	10.080	10.856	11.535	12.225	12.947	13.702
PIB nominal – Bilhões de dólares	1.800	1.798	2.063	1.916	1.872	1.475	1.670	1.951	2.175	2.340	2.441	2.537	2.674
Crescimento real do PIB	-3,5%	-3,3%	1,3%	1,8%	1,2%	-3,3%	4,8%	3,0%	2,9%	2,0%	2,0%	1,9%	1,7%
Taxa de desemprego - média do ano	8,6%	11,6%	12,8%	12,4%	12,0%	13,8%	13,2%	9,3%	8,0%	8,0%	8,0%	7,8%	7,8%
Taxa de desemprego - fim de período	9,7%	12,8%	12,6%	12,3%	11,6%	14,7%	11,6%	8,5%	8,0%	7,8%	7,8%	7,6%	7,6%
Inflação													
IPCA	10,7%	6,3%	2,9%	3,7%	4,3%	4,5%	10,1%	5,8%	4,6%	3,6%	3,5%	3,5%	3,5%
INPC	11,3%	6,6%	2,1%	3,4%	4,5%	5,4%	10,2%	5,9%	3,7%	3,5%	3,4%	3,5%	3,5%
IGP-M	10,5%	7,2%	-0,5%	7,5%	7,3%	23,1%	17,8%	5,5%	-3,2%	2,8%	2,9%	3,5%	3,5%
IPA-M (preços por atacado)	11,2%	7,6%	-2,5%	9,4%	9,1%	31,6%	20,6%	5,3%	-5,6%	2,5%	2,7%	3,5%	3,5%
Taxa de juros													
Selic – final do ano	14,25%	13,75%	7,00%	6,50%	4,50%	2,00%	9,25%	13,75%	11,75%	9,25%	9,25%	9,00%	8,75%
Selic – média do ano	13,58%	14,17%	9,92%	6,56%	5,96%	2,81%	4,81%	12,63%	13,25%	10,00%	9,25%	9,00%	8,75%
Taxa real de juros (Selic/IPCA) – fim de período	3,23%	7,02%	3,94%	2,65%	0,19%	-2,41%	-0,74%	7,53%	6,81%	5,45%	5,53%	5,31%	5,07%
CDI - final do ano (anualizado)	14,14%	13,63%	6,99%	6,40%	4,59%	1,90%	8,76%	13,65%	11,87%	9,14%	9,14%	8,89%	8,64%
CDI - acumulado no ano	13,33%	14,06%	10,05%	6,48%	5,94%	2,78%	4,40%	12,42%	13,20%	10,02%	9,14%	8,91%	8,66%
TJLP (Taxa nominal) – fim de período	7,00%	7,50%	7,00%	6,98%	5,57%	4,55%	5,32%	7,20%	6,55%	6,07%	5,95%	5,82%	5,82%
TLP (Taxa real) – fim de período	-	-	-	2,98%	1,68%	1,83%	4,10%	5,23%	5,56%	5,16%	5,04%	5,03%	5,01%
Finanças públicas													
Resultado primário – % do PIB	-1,9%	-2,5%	-1,7%	-1,5%	-0,8%	-9,2%	0,7%	1,2%	-2,3%	-0,7%	-0,9%	0,0%	0,1%
Resultado nominal – % do PIB	-10,2%	-9,0%	-7,8%	-7,0%	-5,8%	-13,3%	-4,3%	-4,6%	-8,9%	-7,0%	-7,1%	-7,2%	-7,3%
Dívida pública líquida - % do PIB	36,0%	46,2%	51,4%	52,8%	54,7%	61,4%	55,1%	56,1%	60,9%	64,3%	67,3%	69,7%	72,3%
Dívida pública bruta - % do PIB	65,5%	69,9%	73,7%	75,3%	74,4%	86,9%	77,3%	71,7%	74,4%	77,1%	80,2%	82,9%	85,6%
Taxa de câmbio													
BRL / USD – dez	3,96	3,26	3,31	3,88	4,03	5,19	5,57	5,28	4,86	4,90	5,10	5,10	5,30
BRL / USD – média do ano	3,33	3,49	3,19	3,66	3,95	5,16	5,40	5,17	4,99	4,93	5,01	5,10	5,12
Setor externo													
Balança comercial - USD bi	14	40	56	47	35	50	61	62	99	80	60	68	72
Exportações – USD bi	187	180	215	232	221	209	281	334	340	342	322	341	355
Importações – USD bi	173	139	159	185	186	159	219	273	241	262	262	273	284
Conta corrente - % PIB	-3,5%	-1,7%	-1,2%	-2,9%	-3,6%	-1,9%	-2,8%	-2,9%	-1,3%	-0,6%	-0,9%	-0,7%	-0,7%
Investimento direto no país - % PIB	3,6%	4,1%	3,3%	4,1%	3,7%	3,0%	2,8%	4,7%	2,9%	3,0%	3,5%	4,0%	3,9%

ANEXO III – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS PROJETADOS

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - PROJETADO (FC) / 2024 a 2033

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITAS	R\$ 19.929.600	R\$ 20.316.650	R\$ 21.766.800	R\$ 23.318.800	R\$ 25.123.000	R\$ 28.372.500	R\$ 30.545.300	R\$ 32.708.400	R\$ 36.394.400	R\$ 39.624.500
VENDAS	R\$ 20.480.000	R\$ 20.945.000	R\$ 22.440.000	R\$ 24.040.000	R\$ 25.900.000	R\$ 29.250.000	R\$ 31.490.000	R\$ 33.720.000	R\$ 37.520.000	R\$ 40.850.000
IMPOSTOS(-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COMISSÕES(-)	R\$ 550.400	R\$ 628.350	R\$ 673.200	R\$ 721.200	R\$ 777.000	R\$ 877.500	R\$ 944.700	R\$ 1.011.600	R\$ 1.125.600	R\$ 1.225.500
CUSTO OPERACIONAL	R\$ 10.729.508	R\$ 10.340.642	R\$ 11.368.121	R\$ 12.299.911	R\$ 13.803.215	R\$ 16.417.181	R\$ 18.239.808	R\$ 20.546.182	R\$ 23.112.701	R\$ 25.598.388
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 9.200.092	R\$ 9.976.008	R\$ 10.398.679	R\$ 11.018.889	R\$ 11.319.785	R\$ 11.955.319	R\$ 12.305.492	R\$ 12.162.218	R\$ 13.281.699	R\$ 14.026.112
%	46%	49%	48%	47%	45%	42%	40%	37%	36%	35%
DESPESAS OPERACIONAIS										
ADMINISTRATIVAS	R\$ 806.141	R\$ 783.189	R\$ 784.389	R\$ 780.731	R\$ 777.731	R\$ 865.704	R\$ 865.704	R\$ 777.731	R\$ 777.731	R\$ 777.731
CONSUMO	R\$ 51.500	R\$ 55.500	R\$ 56.400	R\$ 56.400	R\$ 59.400	R\$ 76.800	R\$ 79.200	R\$ 73.800	R\$ 73.800	R\$ 70.200
IMPOSTOS	R\$ 3.420.500	R\$ 3.458.125	R\$ 3.705.000	R\$ 3.967.800	R\$ 4.277.500	R\$ 4.830.250	R\$ 5.196.650	R\$ 5.565.000	R\$ 6.192.800	R\$ 6.744.250
PESSOAL	R\$ 3.506.798	R\$ 3.416.225	R\$ 3.514.804	R\$ 3.618.112	R\$ 3.452.691	R\$ 3.460.975	R\$ 4.005.243	R\$ 3.526.297	R\$ 4.255.346	R\$ 4.255.346
TERCEIROS	R\$ 697.254	R\$ 681.543	R\$ 721.385	R\$ 755.644	R\$ 796.162	R\$ 974.627	R\$ 664.743	R\$ 664.743	R\$ 664.743	R\$ 664.743
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 145.000	R\$ 212.500	R\$ 87.500	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL SAÍDAS	R\$ 19.356.701	R\$ 18.947.723	R\$ 20.237.598	R\$ 21.478.598	R\$ 23.166.699	R\$ 26.625.538	R\$ 29.051.349	R\$ 31.153.753	R\$ 35.077.121	R\$ 38.110.659
%	97%	93%	93%	92%	92%	94%	95%	95%	96%	96%
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	R\$ 572.899	R\$ 1.368.927	R\$ 1.529.202	R\$ 1.840.202	R\$ 1.956.301	R\$ 1.746.962	R\$ 1.493.951	R\$ 1.554.647	R\$ 1.317.279	R\$ 1.513.841
%	3%	7%	7%	8%	8%	6%	5%	5%	4%	4%
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 102.090	R\$ 245.202	R\$ 681.933	R\$ 828.670	R\$ 830.305	R\$ 728.942	R\$ 585.844	R\$ 586.903	R\$ 371.536	R\$ 74.913
CLASSE 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CLASSE 2	R\$ -	R\$ -	R\$ 222.518	R\$ 297.090	R\$ 297.690	R\$ 298.355	R\$ 298.814	R\$ 299.354	R\$ 299.613	R\$ 74.913
CLASSE 3	R\$ -	R\$ -	R\$ 213.743	R\$ 285.374	R\$ 285.950	R\$ 286.589	R\$ 287.030	R\$ 287.549	R\$ 71.923	R\$ -
CLASSE 4	R\$ 102.090	R\$ 245.202	R\$ 245.672	R\$ 246.206	R\$ 246.666	R\$ 143.997	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	R\$ 572.899	R\$ 1.368.927	R\$ 1.529.202	R\$ 1.840.202	R\$ 1.956.301	R\$ 1.746.962	R\$ 1.493.951	R\$ 1.554.647	R\$ 1.317.279	R\$ 1.513.841
DESPESAS RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 102.090	R\$ 245.202	R\$ 681.933	R\$ 828.670	R\$ 830.305	R\$ 728.942	R\$ 585.844	R\$ 586.903	R\$ 371.536	R\$ 74.913
IMPOSTOS PARCELADOS	R\$ 300.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000
FLUXO DE CAIXA FINAL	R\$ 170.809	R\$ 523.725	R\$ 247.269	R\$ 411.531	R\$ 525.996	R\$ 418.020	R\$ 308.107	R\$ 367.743	R\$ 345.743	R\$ 838.929

ACTUAL 
inteligência



Praça Franklin D. Roosevelt, 200 – 10º andar

CEP. 01303 - 020 – São Paulo / SP

(11) 3129 – 3043 / (11) 5084 – 9459 / (11) 9 7677 – 5582 / (11) 9 9112 - 7825

mscardim@mscardim.com.br

mariosergioneto@hotmail.com

www.mscardim.com.br

Solicitante: RDGS Cerruti Transportes e Logística Ltda

Proprietário: RDGS Cerruti Transportes e Logística Ltda

Tipo: Avaliação dos Bens e Ativos do Imobilizado

Laudo de Avaliação Nº 24 8209

Endereço: Rua Santa Clara, 82, Lote 02, Quadra A1, Parque Industrial San José

- Cotia - SP



ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
1.1. OBJETIVO.....	4
2. INFORMAÇÕES DO AVALIADOR.....	5
3. ESCOPO DE VERIFICAÇÃO	6
3.1. PRELIMINARES.....	6
3.2. LEVANTAMENTO DE CAMPO.....	6
3.3. DADOS OPERACIONAIS.....	6
3.4. DEPRECIAÇÃO	7
3.5. PROPRIEDADE DOS ATIVOS	7
4. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	8
4.1. METODOLOGIA.....	09
4.2. DETERMINAÇÃO DOS VALORES	09
4.3. VALORES ESTABELECIDOS NO LAUDO	10
4.4. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO.....	11
4.5. DEPRECIAÇÃO E VIDA ÚTIL	11
5. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO DO LAUDO.....	12
6. PREMISSAS E LIMITES DO ESCOPO	14
7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO.....	15
8. ENCERRAMENTO	16

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Solicitante:	RDGS Cerruti Transportes e Logística Ltda
---------------------	---

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereços:	Rua Santa Clara, 82, Lote 02, Quadra A1, Parque Industrial San José - Cotia - SP
Tipo:	Bens e Ativos do Imobilizado
Proprietário:	RDGS Cerruti Transportes e Logística Ltda
Objetivo:	Valor de Mercado
Finalidade	Avaliação Patrimonial - Recuperação Judicial
Data base:	22 de março de 2024

RESUMO DOS VALORES TOTAIS

<p>VALOR DE MERCADO - VM</p> <p>VM – R\$ 3.520.600,05</p> <p>(três milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos reais e cinco centavos)</p>
--

Este Relatório e seus anexos contém o detalhamento do serviço executado, bem como a metodologia, premissas adotadas, ressalvas e relação dos bens com seus respectivos valores de reposição e mercado.

1.1. OBJETIVO

De acordo com a solicitação de V.Sas. e como resultado do serviço prestado, apresentamos a seguir o Relatório de Avaliação Patrimonial de determinados bens do ativo imobilizado para a data-base de **22 de março de 2024**, de propriedade da empresa **RDGS Cerruti Transportes e Logística Ltda.**

Entendemos que o propósito deste trabalho é fornecer o valor de mercado dos referidos ativos à **CONTRATANTE**, para fins de suporte nos **planos de recuperação judicial**. Nenhum outro objetivo pode ser subentendido ou inferido, bem como, este documento é para uso restrito da finalidade descrita acima. Os valores estão submetidos às condições do mercado específico de cada bem ou grupo de bens, sendo, portanto, válidos enquanto perdurarem as condições existentes à época da avaliação.

Na estimativa do valor dos ativos, nos baseamos no conceito de valor de mercado que, conforme definido pela norma brasileira, é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigentes, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.

Declaramos que a **ACTUAL INTELIGÊNCIA** e os profissionais responsáveis por esta avaliação não têm nenhum vínculo com os proprietários dos bens avaliando, quer através de seus sócios ou empregados, não tendo, portanto, quaisquer interesses pessoal ou financeiro nos ativos em análise.

2. INFORMAÇÕES DO AVALIADOR

Sediada em São José dos Campos/SP, a **ACTUAL INTELIGÊNCIA** reúne uma equipe multidisciplinar de especialistas, com mais de 20 anos de experiência na área de engenharia de avaliações, destaca-se no trabalho de engenharia consultiva, atendendo conceituadas companhias em todo território nacional.

Desenvolve trabalhos atendendo a todas as necessidades do Mercado de avaliações e gestão de ativos, com diligência e foco no cliente, visando sempre fornecer dados e ferramentas para a tomada de decisões, de modo preciso, com alto nível técnico e agilidade nas informações apresentadas.

De acordo com as exigências normativas e legislação vigente, a **ACTUAL INTELIGÊNCIA** atende as qualificações vinculadas as atividades de engenharia de avaliações, realizadas por profissionais habilitados e capacitados, com observância de suas atribuições e competências profissionais legalmente definidas, onde para as diversas finalidades de avaliação, possui considerável acervo técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Nossos clientes atendidos mais recentemente são:

- **IOCHPE-MAXION**
- **VOITH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
- **FRAPORT BRASIL**
- **UNIMED SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
- **GRUPO NAGUMO SUPERMERCADOS**
- **GJP HOTEIS E RESORTS**
- **SAFRAN CABIN BRAZIL**
- **MELHORAMENTOS FLORESTAL**
- **LAVORO AGROCOMERCIAL**
- **FUJI FILM**

3. ESCOPO DE VERIFICAÇÃO

Para o desenvolvimento dos estudos a **CONTRATANTE** disponibilizou os arquivos e documentos necessários para coleta de informações e análise dos dados. A caracterização destes bens para avaliação exigiu um minucioso levantamento técnico, para uma apreciação crítica de seus elementos conforme roteiro abaixo:

3.1. PRELIMINARES

- Identificação dos bens a serem avaliados, listados pela solicitante;
- Familiarização da equipe avaliadora com os bens, verificando sua natureza, operacionalidade geral das unidades componentes e eficiência operacional do conjunto, ainda estado e conservação na presente data.

3.2. LEVANTAMENTO DE CAMPO

Para coleta de informações, foram feitas consultas nas áreas de interesse pela **Contratante**, sem a realização de vistoria dos bens, onde foram tratadas questões de ordem técnica tais como:

- Antecedentes internos: investimentos em substituições dos bens, informações relacionadas à sobrevivência dos ativos, informações contábeis, especificações técnicas e inventários físicos existentes;
- Antecedentes externos: informações referentes ao ambiente econômico onde a entidade opera, novas tecnologias, benchmarking, recomendações e manuais de fabricantes e taxas de vivência dos bens;
- Estado de conservação dos bens: informações referentes a manutenção, falhas e eficiência dos bens; e outros dados que servem de padrão de comparação, todos suportados, dentro do possível, pelos documentos relativos aos bens avaliados.

3.3. DADOS OPERACIONAIS

Levantamento das características originais e individuais de cada equipamento, tais como; Designação, Fabricante, Modelo e tipo, Data da aquisição, Capacidade e potência, Produção nominal, Características especiais dentre outros.

3.4. DEPRECIAÇÃO

Analisamos os fatores de depreciação sob dois prismas, a depreciação de ordem física, provinda das avarias bruscas, acidentais e desgaste constante. A depreciação de ordem funcional, é advinda da inadequação, superação e anulação.

3.5. PROPRIEDADE DOS ATIVOS

Os Bens listados estão localizados nas seguintes empresas:

- **RDGS Cerruti Transportes e Logística Ltda** - Rua Santa Clara, 82, Lote 02, Quadra A1, Parque Industrial San José - Cotia - SP.

4. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

4.1. METODOLOGIA

O presente laudo de avaliação foi executado segundo as diretrizes da norma NBR 14653-5 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e estudos publicados pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, assim como as demais determinações contidas na legislação vigente.

Os objetos da avaliação são assim definidos pela ABNT através da NBR 14653-5:

Máquina	<i>“Todo e qualquer aparelho, composto por um ou mais equipamentos, destinado a executar uma ou mais funções específicas a um trabalho ou à produção industrial.”</i>
Equipamento	<i>“Qualquer unidade auxiliar de máquina.”</i>
Instalação	<i>“Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços, para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.”</i>

Durante a vistoria física dos bens, os mesmos foram caracterizados com informações referentes ao fabricante, modelo, tipo, capacidade de produção, equipamentos periféricos, número de série, ano de fabricação, características especiais, operacionalidade, obsolescência, condições de manutenção corretiva, preventiva e estado de conservação. Em equipamentos fabricados ou projetados pelo cliente, essas informações foram coletadas junto ao departamento técnico da empresa.

4.2. DETERMINAÇÃO DOS VALORES

Para os bens produzidos e comercializados normalmente no mercado, os valores e custos foram calculados pelo Método Comparativo direto de dados de mercado, conforme:

Comparativo direto de mercado	<i>“Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.”</i>
--------------------------------------	---

No método comparativo direto de dados de mercado, as características diferentes foram tratadas por critérios fundamentados, contempladas as diferentes funções, desempenhos operacionais, estruturas construtivas e itens opcionais.

Por sua vez, para os demais casos e as máquinas e equipamentos projetados internamente (pela empresa avaliando) e construídos sob encomenda, os valores e custos foram calculados pelo método do custo (comparativo direto ou quantificação), conforme:

Comparativo de custo direto	<i>“Identifica o custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.”</i>
------------------------------------	--

Quantificação do custo	<i>“Identifica o custo do bem ou de suas partes por meio de orçamentos sintéticos ou analíticos, a partir das quantidades de serviços e respectivos custos diretos e indiretos.”</i>
-------------------------------	--

4.3. VALORES ESTABELECIDOS NO LAUDO

O **Valor de reprodução ou reposição** foi determinado através de pesquisa efetuada junto a fornecedores nacionais e estrangeiros, representantes comerciais, fabricantes e revendedores ou ainda através de consultas ao nosso banco de dados.

A pesquisa visa determinar o custo para se repor o bem avaliando por outro novo, ou por seu similar de mercado, caso o mesmo tenha a produção descontinuada à época da execução da avaliação.

4.5. DEPRECIÇÃO E VIDA ÚTIL

Para o cálculo de depreciação utilizamos o Método Linear, que é o mais utilizado no Brasil. Este método distribui o custo de depreciação dos bens exclusivamente em função do tempo, considerando o desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência normal.

Podem ser depreciados todos os bens físicos sujeitos a desgaste pelo uso ou por causas naturais ou obsolescência normal, tais como máquinas, equipamentos e instalações. O critério usual de cálculo das cotas de depreciação pelo método linear é o mais aceito pela legislação vigente.

4.5.1. Determinação da Vida Útil

Conforme recomendações do pronunciamento técnico CPC27 – Ativo imobilizado, “o valor residual e a vida útil de um ativo são revisados pelo menos ao final de cada exercício e, se as expectativas diferirem das estimativas anteriores, a mudança deve ser contabilizada como mudança de estimativa contábil”.

Os seguintes fatores foram considerados na determinação da vida útil:

- Expectativa de uso do ativo que é avaliado com base na capacidade ou produção física esperada do bem;
- Desgaste físico normal esperado, que depende de fatores operacionais tais como o número de turnos durante os quais o ativo será usado, o programa de reparos e manutenção e o cuidado e a manutenção do ativo enquanto estiver ocioso;
- Obsolescência técnica ou comercial proveniente de mudanças ou melhorias na produção, ou de mudança na demanda do mercado para o produto ou serviço derivado do ativo;

Fórmula para determinação do saldo de vida remanescente em quantidade de anos:

$$VUR = FD \times VU$$

Onde:

VUR = Vida útil remanescente – em quantidade de anos

FD = Fator de depreciação

VU = Vida Útil física inicial em quantidade de anos (diferenciada por classe e família de bem)

5. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO DO LAUDO

Para a realização deste trabalho foram seguidos os critérios e diretrizes da NBR 14653-5 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atendendo o **Grau I de Fundamentação**.

Tabela 1 - Graus de Fundamentação para avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas

Item	Pontuação	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	1	Vistoria	Caracterização completa e identificação do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias	Caracterização sintética do bem, com fotografia
2	1	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo	O Funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações	Não foi possível observar o funcionamento
3	1	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos três cotações de bens novos similares Para valor de mercado: no mínimo três dados de mercado de bens similares no estado do avaliando As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos duas cotações de bens novos similares Para valor de mercado: no mínimo dois dados de mercado de bens similares no estado do avaliando As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar Para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando Citada a fonte da informação
4	1	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem	Calculada por metodologia consagrada	Arbitrada
Total	4	Laudo enquadrado no Grau I			

Conforme as especificações observadas na tabela 1, de acordo com os pontos mínimos e os itens obrigatórios atingidos, o presente laudo, alcança um mínimo de **4 pontos**.

Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, conforme a norma NBR 15.653-5, foram considerados os seguintes critérios:

- O atendimento a cada exigência do grau I terá 1 ponto; do grau II, 2 pontos; e do grau III, 3 pontos.
- O enquadramento global do laudo considerou a soma de pontos obtidos para o conjunto de itens, atendendo a tabela 2.

Tabela 2 – Enquadramento segundo seu grau de fundamentação, para avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I

O grau de agregação do presente laudo considerou as máquinas, equipamentos e instalações isoladas para avaliação. Foram coletadas informações relativas aos itens principais e secundários, bem como suas condições de manutenção e suas principais características.

6. PREMISSAS E LIMITES DO ESCOPO

A metodologia de avaliação patrimonial empregada neste trabalho é amparada nas mais recentes normas e diretrizes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ASA – American Society of Appraisers, que disciplinam conceitos, estabelecem os critérios a serem empregados em trabalhos de avaliação patrimonial, definem os métodos para determinação dos valores e visam os graus de fundamentação das avaliações, entre outras prescrições.

Ressaltamos, ainda, que todas as atividades relacionadas à avaliação patrimonial foram desenvolvidas por profissionais tecnicamente habilitados nas respectivas modalidades de engenharia, atendendo ao disposto nas Leis 5.194 (24/12/1966) e 8.708 (set/1990) e nas Resoluções 218 (29/06/1973) e 345 (jul/1990) do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

Não foram avaliados e analisados neste trabalho, os seguintes ativos:

- Ativos sem substância física, como Marcas, Patentes, Carteira de Clientes, dentre outros de acordo com Pronunciamento Técnico CPC 4 – Ativo Intangível;
- Itens de almoxarifado classificados como Estoques de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 16 - Estoques;
- Benfeitorias realizadas em imóveis de terceiros;
- Serviços, fretes e trabalhos de terceiros;
- Softwares e Licenças de Uso.

A documentação fornecida pela contratante utilizada na elaboração do presente Laudo, relação de ativos do imobilizado, é considerada por nós como fidedigna.

7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Os bens do ativo imobilizado de propriedade das empresas citadas foram avaliados conforme objetivo, premissas e ressalvas descritos anteriormente e apresentam, na data base de **22 de março de 2024**, Valores de Reposição e Mercado conforme quadro abaixo, considerando-os livres de quaisquer ônus ou outros gravames.

VALORES TOTAIS APURADOS

VALOR DE MERCADO - VM

VM – R\$ 3.520.600,05

(três milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos reais e cinco centavos)

A **ACTUAL INTELIGÊNCIA** se responsabiliza pela manutenção do mais absoluto sigilo com relação às informações que venha a conhecer por ocasião da execução dos serviços.

Salienta-se que os valores e resultados desta avaliação devem ser perfeitamente compreendidos e utilizados para a finalidade à que se propõem.

8. ENCERRAMENTO

Este Laudo que consta de 16 (dezesseis) folhas foi redigido impresso e rubricado, sendo que esta última folha está datada e assinada.

O presente laudo apresenta as reais condições dos bens, conforme vistoria efetuada.

Em anexo:

I - Listagem dos Bens.

No anseio de termos atingido as expectativas de V.Sas., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


Atenciosamente,

São José dos Campos, 22 de Março de 2024.


ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA-SP 5069652859


ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA-SP 2048780


ENGENHEIRO MECÂNICO
GUSTAVO MARTINS CARDOZO DOS ANJOS
CREA-SP 5071201022


ECONOMISTA
MARIO SERGIO CARDIM NETO
CORECON n.º 3941 - 2a. Região – SP

I – LISTAGEM DOS BENS

FROTA MENFIS							
MARCA	ANO/MOD	ESPÉCIE	PLACA	CAPACIDADE	RASTREADOR	ID	Valor FIPE
FORD / CARGO 3031 8X2 L	2018/2019	CARGA CAMINHÃO	DWR1J60	20,31 TON	OMNILINK	511336830	352.949,00
IVECO / DAILY 35-150 CS	2020/2021	CARGA CAMINHONETE	DCV5G49	1,51 TON	OMNILINK	960679	178.050,00
IVECO / DAILY 35-150 CS	2020/2021	CARGA CAMINHONETE	DEN2A64	1,51 TON	OMNILINK	960605	178.050,00
IVECO / DAILY 35-150 CS	2020/2021	CARGA CAMINHONETE	EAO4J92	1,51 TON	OMNILINK	979017	178.050,00
IVECO / DAILY 35-150 CS	2020/2021	CARGA CAMINHONETE	EKJ3G42	1,51 TON	OMNILINK	960827	178.050,00
IVECO / DAILY 35-150 CS	2020/2021	CARGA CAMINHONETE	FYF5B65	1,51 TON	OMNILINK	855296	178.050,00
IVECO / DAILY 35-150 CS	2020/2021	CARGA CAMINHONETE	GFE7C41	1,51 TON	OMNILINK	970302	178.050,00
IVECO / DAILY 35-150 CS	2020/2021	CARGA CAMINHONETE	GFF4B87	1,51 TON	OMNILINK	970301	178.050,00
IVECO / DAILY 35-150 CS	2020/2021	CARGA CAMINHONETE	GGT0D27	1,51 TON	OMNILINK	961730	178.050,00
IVECO / DAILY 35-150 CS	2020/2021	CARGA CAMINHONETE	GIK9G61	1,51 TON	OMNILINK	970305	178.050,00
M.BENS / ATEGO 2425	2008/2009	CARGA CAMINHÃO	IPN1D11	16,41 TON	OMNILINK	961729	218.458,00
M.BENS / ATEGO 2430	2019	CARGA CAMINHÃO	IZK6F51	18,00 TON	OMNILINK	6007249	368.115,00
VOLVO VM 270 6X2 E5	2018/2019	CARGA CAMINHÃO	FVI7J45	18,00 TON			285.180,00
VOLVO VM 270 6X2 E5	2018/2019	CARGA CAMINHÃO	FCK4J37	18,00 TON			285.180,00
VW/17.230 - CRM 4X2 4P	2018/2019	ESPECIAL CAMINHÃO	BCO9C49	10.85 TON	OMNILINK	963042	290.265,00
TOTAL							3.402.597,00

Centro de Custos	Descrição	marca	modelo	Valor de Reposição	I.A	V.U	F.D	fls.	Valor de Mercado
COT	949730680		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11930252256		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11932831619		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11932831969		Somente chip	-	-	-	-		-
REG	11932929997		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11932986770		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11932986770		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11933694555		Somente chip	-	-	-	-		-
COT	11949730833		Somente chip	-	-	-	-		-
COT	11949731063		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11949731248		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11949731979		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
JAC	11949732031		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
BAR	11949851306		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11949851417		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11949851848		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11949851973		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
CPQ	11958199237		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
BAU	11958900162		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
REG	11958900216		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11970330048		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11970330069		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11970331036		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11970331199		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
JAC	11971399572		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11974824862		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11974824862		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11977540010		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
SOR	11977540011		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11977540218		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
CPQ	11977540241		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11977540365		Somente chip	-	-	-	-		-
COT	11977540435		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
CPQ	11977540554		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11977540658		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11986150089		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
REG	11986150090		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11986150139		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11986150162		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11986150228		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11986150230		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11986150276		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
CPQ	11986150284		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11986510052		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11986510117		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11986510195		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
BAR	11986510406		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11986510614		Somente chip	-	-	-	-		-
COT	11986510778		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
BAR	11986510846		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
SJP	11986511194		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11986511357		Somente chip	-	-	-	-		-
COT	11986511756		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	11997980157		Somente chip	-	-	-	-		-
PGR	1,19499E+11		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
MTZ	//////////		Aparelho + chip	557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
MTZ	adeга easycooler 0,47 x 0,85	easycooler	BRA19/00072	2.175,50	6,0	10,0	0,4		870,20
MTZ	Aparedor preto financeiro 0,68 x 0,765	Sem marca	aparedor preto 3 prateleiras	399,00	6,0	10,0	0,4		159,60
MTZ	Aparedor preto financeiro 0,68 x 0,765	Sem marca	aparedor preto 3 prateleiras	399,00	6,0	10,0	0,4		159,60
MTZ	AR condicionado	LG	Dual inverter/ 54nq24k231d	2.099,00	7,0	10,0	0,3		629,70
MTZ	AR condicionado	LG	Dual inverter/ 54nq24k231d	2.099,00	7,0	10,0	0,3		629,70
COT	AR condicionado	elgin	hwf11zb21a	2.099,00	7,0	10,0	0,3		629,70
MTZ	AR condicionado	lg	s4nw12ja31a	2.099,00	7,0	10,0	0,3		629,70
MTZ	AR condicionado	lg	s4nw12ja31a	2.099,00	7,0	10,0	0,3		629,70
MTZ	AR condicionado	eletrolux		2.099,00	7,0	10,0	0,3		629,70
MTZ	AR condicionado	Midea/30 Btus	Medea 42tfQa305s	3.822,00	7,0	10,0	0,3		1.146,60
MTZ	armario			711,79	6,0	8,0	0,3		177,95
MTZ	Armario d Aço Preto 1,35x0,47	Panddin	Armario d Aço Preto 3 portas	702,80	6,0	8,0	0,3		175,70
MTZ	ARMARIO 3 PORTAS 1,80 X 0,40			329,99	6,0	8,0	0,3		82,50
MTZ	ARMARIO 3 PORTAS 1,80 X 0,40			329,99	6,0	8,0	0,3		82,50
MTZ	armario branco 0,80 x 0,75 x 0,50			711,79	6,0	8,0	0,3		177,95
MTZ	armario branco 0,85 x 1,50 x 0,40			711,79	6,0	8,0	0,3		177,95
PGR	Armário cor madeira 0,90 x 1,60	Avantti	2 Portas	711,79	6,0	8,0	0,3		177,95
MTZ	Armário cor madeira 1,32 x 0,73	Avantti		711,79	6,0	8,0	0,3		177,95
BAR	Armário cor Preto 0,85 x 0,75	sem marca	2 Portas	711,79	6,0	8,0	0,3		177,95
BAR	armario preto 1,20 x 0,81 x 0,35 tres gavetas	tokstok		795,00	6,0	8,0	0,3		198,75
MTZ	Armario Preto 1,40x0,50 x1,00	Marcenaria Nunes	armario com 3 portas	795,00	6,0	8,0	0,3		198,75
MTZ	Armario preto 1,56x0,87 x1,00 x 0,50	2 Portas	Sem marca	711,79	6,0	8,0	0,3		177,95
MTZ	Armario preto 2,00x0,50 x1,00 x 0,50	4 portas	Marcenaria Nunes	899,99	6,0	8,0	0,3		225,00
MTZ	ARQUIVO	SEM MARCA		985,00	6,0	8,0	0,3		246,25
MTZ	ARQUIVO	SEM MARCA		985,00	6,0	8,0	0,3		246,25
MTZ	baia cor madeira 1,20x2,20	g.m/9	baia 2 lugares	920,00	6,0	8,0	0,3		230,00
MTZ	baia cor madeira 1,20x2,20	g.m/9	baia 2 lugares	920,00	6,0	8,0	0,3		230,00
MTZ	baia cor madeira 1,20x2,20	g.m/9	baia 2 lugares	920,00	6,0	8,0	0,3		230,00
MTZ	baia cor madeira 1,20x2,20	g.m/9	baia 2 lugares	920,00	6,0	8,0	0,3		230,00
MTZ	bancada em L			639,71	5,0	8,0	0,4		239,89

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA BEZERRA GUIMARAES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2024 às 23:20, sob o número W1R1J247000906649. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014743-27.2023.8.26.0152 e código MXWaPWGL.

Centro de Custos	Descrição	marca	modelo	Valor de Reposição	I.A	V.U	F.D	fls.	Valor de Mercado
COT	CARRINHOS HIDRAULICOS			1.489,99	8,0	12,0	0,3		496,66
COT	CELULAR CORPORATIVO			557,10	2,0	3,0	0,3		185,70
COT	central de controle hd			112,24	3,0	6,0	0,5		56,12
COT	Coletor Mobile YEP (Scanner)	YEP	HC6609A21000324	900,00	4,0	6,0	0,3		300,00
COT	Coletor Mobile YEP (Scanner)	YEP	HC6609A21000324	900,00	4,0	6,0	0,3		300,00
SOR	Colméia de separacao de notas fiscais			998,00	6,0	8,0	0,3		249,50
SOR	Colméia de separacao de notas fiscais			998,00	6,0	8,0	0,3		249,50
RAO	COMPUTADOR	BLUECASE	BM24D1HVW	2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
JAC	COMPUTADOR	BLUECASE	BM24D1HVW	2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
BAR	computador	multilaser		2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
BAR	COMPUTADOR	LENOVO		2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
BAR	COMPUTADOR	SEM MARCA		2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
BAU	COMPUTADOR / MONITOR	LG	MESA	2.967,00	3,0	4,0	0,3		741,75
SOR	Computador Dell optplex 7010	D05D002	Dell	2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
SOR	COMPUTADORES	DELL		2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
PGR	COMPUTADORES	DELL		2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
COT	COMPUTADORES	DELL		2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
REG	CPU	DELL	STTF840Y1	2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
COT	CPU	DELL	STTF840Y1	2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
BAU	Cpu	Pull	Desktop - RRRPVPM	2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
COT	Cpu	Pull	Desktop - RRRPVPM	2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
COT	Cpu	Pull	Desktop - RRRPVPM	2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
COT	Cpu	Pull	Desktop - RRRPVPM	2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
BAR	Cpu	Pull	Desktop - RRRPVPM	2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
BAR	Cpu	Pull	Desktop - RRRPVPM	2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
MTZ	Cpu	Pull	Desktop - RRRPVPM	2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
MTZ	Cpu	Dell	RRMMe2k-D10u003	2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
MTZ	Cpu	Dell	RRMMe2k-D10u003	2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
MTZ	Cpu	Dell	RRMMe2k-D10u003	2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
MTZ	Cpu	Dell	RRMMe2k-D10u003	2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
MTZ	Cpu	Dell	RRMMe2k-D10u003	2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
MTZ	cpu fnull			2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
MTZ	CPU PULL			2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
MTZ	CPU PULL			2.199,00	3,0	4,0	0,3		549,75
MTZ	estante com 5 prateleira 1,35 x 0,55			420,00	6,0	8,0	0,3		105,00
MTZ	Estante de ferro			420,00	6,0	8,0	0,3		105,00
MTZ	Estante de ferro			420,00	6,0	8,0	0,3		105,00
JAC	ETIQUETADORA	ZEBRA		1.399,00	4,0	8,0	0,5		699,50
BAR	ETIQUETADORA	ZEBRA		1.399,00	4,0	8,0	0,5		699,50
BAR	ETIQUETADORA	ZEBRA		1.399,00	4,0	8,0	0,5		699,50
JAC	ETIQUETADORA ELGIN			1.116,47	4,0	8,0	0,5		558,24
BAR	filtro eletrolux 0,27 x 0,24 x 0,33	eletrolux		569,00	4,0	8,0	0,5		284,50
BAU	FREEZER	MIDEA		1.949,00	5,0	10,0	0,5		974,50
COT	frigobar	phico	Cer P-01 98	1.179,00	5,0	10,0	0,5		589,50
COT	gavetairo preto 0,45 x 0,60 4 gavetas	tokstok		430,34	4,0	7,0	0,4		184,43
COT	Gaveteriro preto financeiro 0,58 x 3		Gaveteiro Preto 2 gavetas	172,17	4,0	7,0	0,4		73,79
REG	Gaveteriro preto financeiro 0,68 x 0,46	marzo vitorino	Gaveteiro preto 4 gavetas	430,34	4,0	7,0	0,4		184,43
MTZ	GELADEIRA	ELETROLUX		1.899,00	5,0	10,0	0,5		949,50
COT	geladeira 0,60 x 1,75 x 0,65	brastemp	BRM44HK	1.899,00	5,0	10,0	0,5		949,50
MTZ	geladeira eletrolux	eletrux	t8ivv42qalaunnb	1.899,00	5,0	10,0	0,5		949,50
MTZ	GELADEIRA ELETROLUX			1.899,00	5,0	10,0	0,5		949,50
MTZ	impressora	hp	laser 432	1.779,99	3,0	4,0	0,3		445,00
MTZ	IMPRESSORA	HP	LASER P 2005	1.779,99	3,0	4,0	0,3		445,00
COT	Impressora	Brother	Bcpl5652DN	1.779,99	3,0	4,0	0,3		445,00
MTZ	IMPRESSORA	RICOH	MP501	1.779,99	3,0	4,0	0,3		445,00
JAC	IMPRESSORA	ZEBRA	ZD220	1.779,99	3,0	4,0	0,3		445,00
REG	Impressora HP Laser MPF 135w	BRBSN9998F	HP	1.779,99	3,0	4,0	0,3		445,00
PGR	impressora zebra	zebra	zd220	1.399,00	6,0	8,0	0,3		349,75
RAO	IMPRESSORA ZEBRA		ZD220	1.399,00	6,0	8,0	0,3		349,75
MTZ	impressora zebra	zebra		1.399,00	6,0	8,0	0,3		349,75
SOR	Impressora Zebra 2d220	D5N210801737	Zebra	1.399,00	6,0	8,0	0,3		349,75
SOR	Impressora zebra zd220t	zebra	zd220t	1.399,00	6,0	8,0	0,3		349,75
BAU	IMPRESSORAS	SAMSUNG		1.779,99	3,0	4,0	0,3		445,00
PGR	IMPRESSORAS	SAMSUNG		1.779,99	3,0	4,0	0,3		445,00
RAO	LEITOR	YEP	C0036992	521,04	4,0	6,0	0,3		173,68
JAC	LEITOR	YEP	C0036993	521,04	4,0	6,0	0,3		173,68
BAU	LEITOR DE COD DE BARRAS	ZEBRA		521,04	4,0	6,0	0,3		173,68
MTZ	LEITOR DE COD DE BARRAS	ZEBRA		521,04	4,0	6,0	0,3		173,68
COT	LEITOR DE COD DE BARRAS	NONUS		521,04	4,0	6,0	0,3		173,68
COT	LEITOR DE COD DE BARRAS	DATA LOGIC		521,04	4,0	6,0	0,3		173,68
SOR	Leitor laser de codigo de barras USB	EC220	Datalogic	521,04	4,0	6,0	0,3		173,68
SOR	Leitor laser de codigo de barras USB	EC220	Datalogic	521,04	4,0	6,0	0,3		173,68
COT	LEITORES			521,04	4,0	6,0	0,3		173,68
COT	LEITORES			521,04	4,0	6,0	0,3		173,68
COT	LG MONITOR E COMPUTADOR	LG	FM805BZHP004201	2.967,00	5,0	7,0	0,3		847,71
COT	LG MONITOR E COMPUTADOR	LG	FM805BZHP004201	2.967,00	5,0	7,0	0,3		847,71
BAU	lousa de vidro 1,50 x 2,00			418,51	5,0	10,0	0,5		209,26
BAU	maquina nespresso	nespresso	c30	599,00	2,0	4,0	0,5		299,50
BAR	mesa			272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
BAR	MESA			272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
RAO	mesa			272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
RAO	mesa			272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
MTZ	MESA			272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
MTZ	Mesa baia preta 1,33 x 1,20	Inovvare	Baia 2 lugares	272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
PGR	Mesa baia preta 1,33 x 1,20	Inovvare	Baia 2 lugares	272,18	5,0	8,0	0,4		102,07

Centro de Custos	Descrição	marca	modelo	Valor de Reposição	I.A	V.U	F.D	fls.	Valor de Mercado
PGR	Mesa baixa preta 1,33 x 1,20	Inovvare	Baia 2 lugares	272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
PGR	Mesa baixa preta 1,33 x 1,20	Inovvare	Baia 2 lugares	272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
RAO	Mesa baixa preta 1,33 x 1,20	Inovvare	Baia 2 lugares	272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
REG	mesa cinza 1,40 x 0,75		maxpower	272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
MTZ	Mesa com duas gavetas			431,04	5,0	8,0	0,4		161,64
MTZ	Mesa com duas gavetas			431,04	5,0	8,0	0,4		161,64
MTZ	mesa cor preta 1,50x1,00	marzo vitorino	mesa 1 lugar	272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
MTZ	mesa cor preta 1,50x1,00	marzo vitorino	mesa 1 lugar	272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
MTZ	mesa cor preta 1,50x1,00	marzo vitorino	mesa 1 lugar	272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
JAC	mesa cor preta 1,50x1,00	marzo vitorino	mesa 1 lugar	272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
BAR	mesa cor preta 1,50x1,00	marzo vitorino	mesa 1 lugar	272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
BAU	mesa cor preta 1,50x1,00	marzo vitorino	mesa 1 lugar	272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
MTZ	mesa cor preta 1,50x1,00	marzo vitorino	mesa 1 lugar	272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
MTZ	mesa cozinha 1,20 x 0,80 x 78			467,37	5,0	8,0	0,4		175,26
MTZ	Mesa de Vidro de canto 20,30 x 0,73	tokstok	tokstok	945,43	5,0	8,0	0,4		354,54
MTZ	Mesa de Vidro de canto 20,30 x 0,73	tokstok	tokstok	945,43	5,0	8,0	0,4		354,54
MTZ	mesa l cor beje 1,60x1,60		re31	639,71	5,0	8,0	0,4		239,89
MTZ	mesa madeira maciça 1,20 x 0,60 x 0,80	tokstok		1.079,90	5,0	8,0	0,4		404,96
MTZ	MESA PRETA 1,20 X 0,60 X 0,90			272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
MTZ	MESA PRETA 1,20 X 0,60 X 0,90			272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
MTZ	MESA PRETA 1,50 X 0,80 X 0,90			272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
MTZ	MESA PRETA 1,50 X 0,80 X 0,90			272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
JAC	MESA PRETA 1,50 X 0,80 X 0,90			272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
MTZ	MESA PRETA 1,80 X 0,70 X 0,70			272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
BAR	MESA PRETA 1,80 X 0,70 X 0,70			272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
BAR	mesa redonda branca 1,20 x 1,20	Branca pe Bronze	tokstok	579,00	5,0	8,0	0,4		217,13
BAR	mesa redonda cor madeira 0,67 x 0,60	tokstok		579,00	5,0	8,0	0,4		217,13
BAR	mesa redonda cozinha 0,90 x 0,90			579,00	5,0	8,0	0,4		217,13
BAR	mesa redonda preta 0,60 x 1,00	tokstok		579,00	5,0	8,0	0,4		217,13
BAR	mesa reunião beje 2,21 x 1,30			714,00	5,0	8,0	0,4		267,75
BAR	mesa reunião cor madeira 2,00 x 0,76 x 1,10	tokstok		714,00	5,0	8,0	0,4		267,75
MTZ	MESAS	SEM MARCA		272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
MTZ	MESAS	SEM MARCA		272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
JAC	MESAS	SEM MARCA		272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
MTZ	MESAS	SEM MARCA		272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
JAC	MESAS	SEM MARCA		272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
MTZ	MESAS	SEM MARCA		272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
COT	MESAS	SEM MARCA		272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
COT	MESAS	SEM MARCA		272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
COT	mesas brancas 1,70 x 0,70 x 0,74			272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
COT	mesas brancas 1,70 x 0,70 x 0,74			272,18	5,0	8,0	0,4		102,07
COT	Mesas com encaixe de gavetas (não tem as gavetas)			431,04	5,0	8,0	0,4		161,64
COT	Mesas com encaixe de gavetas (não tem as gavetas)			431,04	5,0	8,0	0,4		161,64
COT	microondas	panasonic		729,00	5,0	8,0	0,4		273,38
COT	MICROONDAS	BRASTEMP		729,00	5,0	8,0	0,4		273,38
MTZ	microondas	panasonic	nn-st2lwrwn	729,00	5,0	8,0	0,4		273,38
MTZ	MONITOR	DELL	I1914HC	588,00	4,0	7,0	0,4		252,00
BAR	MONITOR	DELL	I1914HC	588,00	4,0	7,0	0,4		252,00
BAU	Monitor	Maemax	VGAWIDE	588,00	4,0	7,0	0,4		252,00
PGR	Monitor	Maemax	VGAWIDE	588,00	4,0	7,0	0,4		252,00
COT	Monitor	Maemax	VGAWIDE	588,00	4,0	7,0	0,4		252,00
MTZ	Monitor	AHQ	5hQ-LED	588,00	4,0	7,0	0,4		252,00
BAR	Monitor	LG	Flato W1941S	588,00	4,0	7,0	0,4		252,00
BAR	monitor aoc	aoc	id 330	699,90	4,0	7,0	0,4		299,96
MTZ	monitor bluecase	bluecase	bm24d1hvw	865,00	4,0	7,0	0,4		370,71
MTZ	Monitor Dell	Dell	E170s	588,00	4,0	7,0	0,4		252,00
MTZ	Monitor Dell	Dell	E1916hF	588,00	4,0	7,0	0,4		252,00
MTZ	Monitor Dell	Dell	E1916hF	588,00	4,0	7,0	0,4		252,00
MTZ	Monitor Dell	Dell	Onne Dell	588,00	4,0	7,0	0,4		252,00
JAC	Monitor Dell 15"	BR0FCFPK075914BH08N	Dell	588,00	4,0	7,0	0,4		252,00
MTZ	monitor lg			409,90	4,0	7,0	0,4		175,67
MTZ	Monitor multiser 24 polegadas	Multilaser	/NL/el07	1.059,00	4,0	7,0	0,4		453,86
MTZ	Monitor multiser 24 polegadas	Multilaser	/NL/el07	1.059,00	4,0	7,0	0,4		453,86
MTZ	Monitor multiser 24 polegadas	Multilaser	/NL/el07	1.059,00	4,0	7,0	0,4		453,86
MTZ	Monitor multiser 24 polegadas	Multilaser	/NL/el07	1.059,00	4,0	7,0	0,4		453,86
BAU	monitor sansung	sansung	s22a30b	799,82	4,0	7,0	0,4		342,78
JAC	Mouse Genius	X9D949179155588	Genius	37,71	2,0	4,0	0,5		18,86
MTZ	MUNITOR BLUE CASE		5,73821E+11	865,00	4,0	7,0	0,4		370,71
MTZ	MUNITOR BLUE CASE		5,73821E+11	865,00	4,0	7,0	0,4		370,71
MTZ	notbook	lenovo	ideapad 3i	3.395,00	4,0	6,0	0,3		1.131,67
MTZ	Notebbok Sandra	HP	256 G8	2.819,17	4,0	6,0	0,3		939,72
MTZ	Notebook Michele	HP	256 G8	2.819,17	4,0	6,0	0,3		939,72
BAU	NOTEBOOK	COMPAG	CQ-27	2.819,17	4,0	6,0	0,3		939,72
BAR	NOTEBOOK	POSITIVO		2.819,17	4,0	6,0	0,3		939,72
BAR	NOTEBOOK ACER		34124238295	2.819,17	4,0	6,0	0,3		939,72
PGR	NOTEBOOK ACER		34124238295	2.819,17	4,0	6,0	0,3		939,72
MTZ	Notebook André			2.819,17	4,0	6,0	0,3		939,72
MTZ	Notebook Edson	HP	HSTNN-166C4	2.819,17	4,0	6,0	0,3		939,72
RAO	Notebook Emerson	Dell		2.819,17	4,0	6,0	0,3		939,72
COT	Notebook Evelin	Dell	Latitude 3480	2.819,17	4,0	6,0	0,3		939,72
BAR	Notebook Evelin	Acer	N1714	2.819,17	4,0	6,0	0,3		939,72
BAR	Notebook Laysa			2.819,17	4,0	6,0	0,3		939,72
MTZ	NOTEBOOK LENOVO		81YT - F145	3.395,00	4,0	6,0	0,3		1.131,67
MTZ	NOTEBOOK LENOVO		81YT - F145	3.395,00	4,0	6,0	0,3		1.131,67
BAR	NOTEBOOK LENOVO		F145 - PE9030P27139	3.395,00	4,0	6,0	0,3		1.131,67

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA BEZERRA GUIMARAES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2024 às 23:20 , sob o número W1R1J24700090649. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014743-27.2023.8.26.0152 e código MXWaPWGL.

Centro de Custos	Descrição	marca	modelo	Valor de Reposição	I.A	V.U	F.D	Valor de Mercado
BAR	NOTEBOOK LENOVO		F145 - PE9030P27139	3.395,00	4,0	6,0	0,3	1.131,67
BAR	notebook lenovo	lenovo		3.395,00	4,0	6,0	0,3	1.131,67
BAR	Notebook Manuela			2.819,17	4,0	6,0	0,3	939,72
JAC	Notebook Positivo	4A960JC85	Positivo	1.308,00	4,0	6,0	0,3	436,00
MTZ	Notebook Positivo	4A960JC85	Positivo	1.308,00	4,0	6,0	0,3	436,00
BAU	Notebook Raquel	Dell	inspiran 15	2.819,17	4,0	6,0	0,3	939,72
BAU	Notebook Thaina	Dell	inspiran 3501	2.819,17	4,0	6,0	0,3	939,72
PGR	paleteira			1.489,99	6,0	12,0	0,5	745,00
JAC	paleteira manual	bovenal 2.000kg	brx40	1.489,99	6,0	12,0	0,5	745,00
MTZ	poltrona cinza 0,77 x 0,93	tokstok		423,08	5,0	8,0	0,4	158,66
MTZ	poltrona preta 0,80 x 0,65	tokstok		423,08	5,0	8,0	0,4	158,66
MTZ	poltrona redonda beje 0,80 x 0,73	tokstok		423,08	5,0	8,0	0,4	158,66
MTZ	poltrona redonda beje 0,80 x 0,73	tokstok		423,08	5,0	8,0	0,4	158,66
MTZ	poltronas de plastico 0,64 x 0,76	tokstok		45,90	5,0	8,0	0,4	17,21
MTZ	poltronas de plastico 0,64 x 0,76	tokstok		45,90	5,0	8,0	0,4	17,21
SOR	SMARTPHONE	MOTOROLA	MOTO G20	1.079,10	2,0	3,0	0,3	359,70
MTZ	sofá preto camurça 2,05 x 0,80	tokstok		1.799,00	5,0	8,0	0,4	674,63
MTZ	sofá preto couro 1,50 x 0,90	tokstok		2.898,45	5,0	8,0	0,4	1.086,92
REG	TECLADO	DELL		79,00	2,0	4,0	0,5	39,50
BAU	Teclado Genius	UD81A704372	Genius	32,90	2,0	4,0	0,5	16,45
MTZ	TV	Sony	40 Polegadas/ Bravia	1.424,05	4,0	6,0	0,3	474,68
MTZ	tv phico 4k	phico	PTV55U21DSWNC UHD 4K	2.089,05	4,0	6,0	0,3	696,35
MTZ	tv sansung	sansung	unssau7700g	2.799,99	4,0	6,0	0,3	933,33
JAC	ventilador	mundial	zb220	349,90	4,0	6,0	0,3	116,63
COT	VENTILADORES	VENTISOL		349,90	4,0	6,0	0,3	116,63
COT	VENTILADORES	VENTISOL		349,90	4,0	6,0	0,3	116,63
COT	VENTILADORES	VENTISOL		349,90	4,0	6,0	0,3	116,63
Total				345.727,17				118.003,05